



# **DA VILAFRANCADA À VILA FRANCA DA RESTAURAÇÃO**

*Memória documental*

27 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E IDENTIDADE PATRIMONIAL E IMATERIAL  
DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO  
ARQUIVO MUNICIPAL

## Ficha técnica

Título: DA VILAFRANCADA À VILA FRANCA DA RESTAURAÇÃO: MEMÓRIA DOCUMENTAL

Produtor: Município de Vila Franca de Xira. Arquivo Municipal

Autor: José António Rocha (coordenação)

Classificação: 900.20.201 - Edição e publicação de conteúdos

Descritores: Vila Franca de Xira, Vilafrancada, Vila Franca da Restauração, Edição de fontes

Data: 27 de novembro de 2023

Formato de dados: Texto (docx), PDF

Estatuto de utilização: acesso público

Relação: versão 1

© MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA. DEPARTAMENTO DE CULTURA E IDENTIDADE PATRIMONIAL E IMATERIAL. DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO. ARQUIVO MUNICIPAL

URL: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=388337>



Este trabalho está licenciado com uma licença [Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).

## Índice

Ficha técnica.....	2
Índice.....	3
Introdução.....	5
Documentos.....	7
1823, 9 de março (Vila Franca de Xira) – <i>Representação de fidelidade remetida pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira às Cortes</i> .....	7
1823, 27 de maio (Vila Franca de Xira) – <i>Proclamação de D. Miguel por ocasião da Vilafrancada</i> .....	8
1823, 27 de maio (Vila Franca de Xira) – <i>Rascunho de carta de Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real a D. João VI por ocasião da entrevista em Vila Franca de Xira com o Infante D. Miguel</i> .....	9
1823, 28 de maio (Vila Franca de Xira) – <i>Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na qual se decidiu participar ao rei os acontecimentos de 27 de maio de 1823</i> .....	10
1823, 2 de junho (Vila Franca de Xira) – <i>Revogação do decreto de 4 de dezembro de 1822 que retirava a D. Carlota Joaquina a qualidade de cidadã portuguesa e a dignidade de rainha</i> .....	11
1823, 4 de junho (Vila Franca de Xira) – <i>Sermão do padre Carlos da Silva Machado por ocasião da missa e Te Deum celebrados em Vila Franca de Xira com a presença da família real</i> .....	12
1823, 7 de junho (Lisboa) – <i>Notícia sobre a recepção por parte da Câmara de Lisboa a D. João VI, vindo de Vila Franca de Xira</i> .....	15
1823, 12 de junho (Vila Franca de Xira) – <i>Memória da estadia da família real em Vila Franca de Xira e troca posterior de correspondência com D. João VI</i> .....	17
1823, 12 de junho (Lisboa) – <i>Relação dos oficiais que puxaram o carrinho em que vinha o rei, entre os Anjos, a Sé de Lisboa e o Palácio da Bemposta, quando o monarca regressou de Vila Franca de Xira para Lisboa</i> .....	21
1823, 24 de junho (Lisboa) – <i>Decreto do Ministério do Reino atribuindo medalhas aos oficiais que acompanharam D. Miguel e D. João VI a Vila Franca de Xira</i> .....	23
1823, 26 de setembro (Vila Franca de Xira) – <i>Processo do Desembargo do Paço que levou à atribuição do título de Vila Franca da Restauração</i> .....	24
1823, 27 de novembro (Lisboa) – <i>Alvará de D. João VI que atribuiu o título de Vila Franca da Restauração</i> .....	27
1824, 5 de janeiro (Vila Franca de Xira) – <i>Primeiro registo paroquial de batismo em que se refere o topónimo “Vila Franca da Restauração”</i> .....	29
1824, 8 de março (s.l.) – <i>Soneto dedicado a D. João VI</i> .....	30

1825, 23 de agosto (Maфра) – <i>Carta de mercê do título de barão de Vila Franca da Restauração atribuído a António Feliciano de Sousa</i> .....	31
1825 (Lisboa) – <i>Poema em memória do dia 5 de junho de 1823, em que D. João VI voltou de Vila Franca da Restauração para Lisboa</i> .....	33
1828, 18 de julho (Lisboa) – <i>Discurso de João José Miguel Ferreira da Silva Amaral pronunciado em nome da Câmara de Vila Franca de Xira perante D. Miguel, após a sua aclamação como rei</i> .....	36
1846 (Lisboa) – <i>Referências a Vila Franca de Xira nas Viagens na Minha Terra, de Almeida Garrett</i> .....	37
1893 (Vila Franca de Xira) – <i>Referências à Vilafrancada nas Ofertas históricas relativas à povoação de Vila Franca de Xira para instrução dos vindouros, de João José Miguel Ferreira da Silva Amaral</i> .....	38
1886 (Lisboa) – <i>Referência à Vilafrancada no Portugal Antigo e Moderno, de Pinho Leal</i> ....	39
1893 (Vila Franca de Xira) – <i>Referências à Vilafrancada nas Antiguidades do moderno concelho de Vila Franca de Xira, de Lino de Macedo</i> .....	40
1923, 11 de abril (Lisboa) – <i>Referências à Vilafrancada e a Vila Franca da Restauração no parecer de Afonso de Dornelas sobre os símbolos heráldicos do Município de Vila Franca de Xira</i> .....	49
1924 (s.l.) – <i>Referência à Vilafrancada no artigo “Vila Franca antiga: breve notícia sobre o concelho de Vila Franca de Xira”, de Manuel Rodrigues Pereira</i> .....	51

## Introdução

A insurreição que teve palco em Vila Franca de Xira em finais de maio de 1923 ficou conhecida sobretudo como Vilafrancada, mas também como campanha ou guerra da poeira. À época, a Câmara Municipal designou-a como “extraordinários acontecimentos” e ousou pedir ao rei que elevasse a povoação à “categoria das Cidades Lusitanas”. O monarca aconselhou-se e foi mais comedido: respondeu que, para perpetuar “a memória dos prodigiosos acontecimentos”, concedia à povoação apelidar-se “Leal Vila Franca da Gloriosa Restauração”. E por cerca de uma década o concelho teve por nome oficial Vila Franca da Restauração.

Todavia, nem só a Câmara Municipal se associou à memória destes acontecimentos e nem só o nome da localidade passou a ter a marca daquela rebelião. Registe-se que em agosto de 1825 foi concedido a António Feliciano de Sousa o título de barão de Vila Franca da Restauração<sup>1</sup> e a sua casa, demolida em 1973, ficou popularmente conhecida como Palácio da Vilafrancada.

A Vilafrancada foi, enquanto a poeira não assentou, e enquanto governaram seus protagonistas, objeto de sermões, poemas, discursos, aclamações, proclamações e memórias elogiosas. Mas não tardou a ficar para a história como um acontecimento reacionário. Veja-se a forma como, duas décadas volvidas, Almeida Garrett se lhe refere nas *Viagens na Minha Terra*.

A legislação publicada na época evidencia o impacto nacional e local da Vilafrancada (aliás, durante a estadia em Vila Franca de Xira o rei legislou a partir daí). O Arquivo Nacional da Torre do Tombo conserva, inédito até à data, o processo administrativo que levou à alteração do nome da localidade. O Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira preserva relevante documentação que testemunha a receção e a prática deste novo topónimo. Os episódios da Vilafrancada e a mudança de nome da localidade foram sendo ocasionalmente referidos ao longo dos dois últimos séculos em livros de história, resenhas sobre a história local e notícias de imprensa. Por exemplo, a edição especial da *Vida Ribatejana* de 10 de julho de 1941 fez menção à Vilafrancada e ao palácio da Vilafrancada e o número especial relativo ao ano de 1967 desse periódico publicou um artigo sobre “D. Miguel e a Vilafrancada”.

Já entre 2022 e 2023, a assinalar o bicentenário da Vilafrancada, realizaram-se localmente algumas atividades de que salientamos: em maio de 2022 o Museu Municipal de Vila Franca de Xira divulgou um registo audiovisual sobre a Vilafrancada<sup>2</sup>; a 24 de maio de 2023 foi gravado na Fábrica das Palavras, em Vila Franca de Xira, e emitido em direto na Rádio Observador, o programa “E o resto é História”, com Rui Ramos e José Miguel Tavares<sup>3</sup>; a 27 de maio de 2023 foi organizada por via do Museu do Neo-Realismo uma Sessão Evocativa dos 200 Anos da Vilafrancada<sup>4</sup>.

Juntando-nos a estas atividades, a 28 de novembro de 2023, dia posterior àquele em que se assinala o bicentenário da assinatura por parte de D. João VI do alvará pelo qual a povoação

---

<sup>1</sup> Esta era uma época em que a concessão de títulos nobiliárquicos abundava, daí a célebre sentença de Almeida Garrett “Foge cão, que te fazem barão! Mas para onde, se me fazem visconde?”. Ato coevo e próximo, a princípio de julho de 1823, ainda no rescaldo da Vilafrancada, Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real recebeu o título de Conde de Subserra.

<sup>2</sup> Registo audiovisual acessível em <https://www.youtube.com/watch?v=sVe0v10oCPO>.

<sup>3</sup> Registo áudio do podcast acessível em <https://observador.pt/programas/e-o-resto-e-historia/os-200-anos-da-vilafrancada>.

<sup>4</sup> Registo audiovisual acessível em <https://www.youtube.com/watch?v=VdDbx8dRCow>.

passou a usar a designação de Vila Franca da Restauração, será proferida na Fábrica das Palavras, em Vila Franca de Xira, a conferência “Da Vilafrancada à Vila Franca da Restauração: a (re)construção da memória, dois séculos depois”, por David Fernandes da Silva. Nesta ocasião, é inaugurada, também na Fábrica das Palavras, uma mostra documental e bibliográfica sob o mesmo título, patente até 12 de janeiro de 2024, data em que passarão precisamente 200 anos desde a ocasião em que o alvará de D. João VI de 27 de novembro de 2023 foi transladado para o livro de registo geral da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e pela primeira vez na municipalidade se assumiu o topónimo “Vila Franca da Restauração”.

A presente memória documental corresponde à transcrição de uma seleção de documentos de arquivo<sup>5</sup> e publicações relacionados com a Vilafrancada e particularmente com a formação e o uso do topónimo Vila Franca da Restauração. Aquilo que acima de tudo pretendemos é facilitar o acesso por parte dos cidadãos à informação histórica que documenta a alteração identitária pela qual, cumprem-se agora duas centúrias, passou esta comunidade, isto é, a mudança de nome. Este é, nesta data, o nosso singelo contributo para o tempo e o espaço da reverberação destes acontecimentos.

Vila Franca de Xira, 27 de novembro de 2023

José António Rocha, Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira

---

<sup>5</sup> Agradecemos o apoio prestado pelo Dr. Ricardo Aniceto, que transcreveu alguns dos textos e esclareceu dúvidas de leitura de alguns dos textos. Estamos igualmente gratos pelo apoio do Dr. David Fernandes da Silva na leitura de algumas passagens. Lembramos que o Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira tem um projeto mais amplo de transcrição de documentação histórica, intitulado *Nas Margens do Tejo: Antologia de textos e documentos sobre Vila Franca de Xira* e acessível em <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=336384>.

## Documentos

### **1823, 9 de março (Vila Franca de Xira) – Representação de fidelidade remetida pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira às Cortes**

**Fonte:** *Diário do Governo*. 64 (15-03-1823), p. 538.

**Acesso:** [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=3&tipo=a-diario&filename=1823/03/15/D\\_0064\\_1823-03-15](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=3&tipo=a-diario&filename=1823/03/15/D_0064_1823-03-15)

**Notas:** A decisão de representação de fidelidade foi tomada pela Câmara reunida a 8 de março de 1823, cf. registado no livro n.º 8 dos acórdãos da vereação da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, f. 33v. (Cód. ref.: PT/MVFX-ARQ/AAL/CMVFX/B-A/002/0008, disponível em <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=362067>), onde consta: “E logo na mesma vereação se fizeram felicitações às Cortes e ao Governo em que se lhe fazia ver a adesão que a Câmara e mais povoações desta vila tinha ao sistema constitucional e deferiram a vários petições e requerimentos depostos. Aprovado o referido constar, mandaram fazer este termo que fiz a seu mandado na forma sobredita. Germano Teodoro Xavier de Gouveia o escrevi.”

Senhor:

Na atual crise, como o órgão desta Municipalidade, levamos ao conhecimento do soberano Congresso que os leais habitantes desta vila são inalteráveis em seus sentimentos de adesão à Causa, e permanecem firmes em seu juramento; e que não deslizam um só passo da estrada da honra e virtude; e animados destes princípios se dedicam ao bem da Pátria oferecendo-se para todos os sacrifícios ainda os mais dolorosos, contanto que a glória e independência nacional vigorize e continue.

A nossa obediência será sem limites, a fidelidade a toda a prova, a cooperação a mais ativa e a vida em pouca monta quando a Pátria a pedir; porque ambicionamos antes a sorte de Numância com honra do que a existência e opulência de Cartago com vileza.

Recapitulemos o expendido em dizer ao soberano e augusto Congresso que somos leais portugueses parcos de palavras, abundantes de feitos que ilustrarão a nação a que pertencemos, conservaremos a Religião do Estado, manteremos as nossas instituições sociais, firmaremos o trono ao senhor D. João VI e sua dinastia; além do que nada mais sabemos dizer.

Em Câmara nesta Vila Franca de Xira aos 9 de março de 1823.

Germano Teodoro Xavier de Gouveia, escrivão proprietário da Câmara, o fez escrever; o presidente interino da Câmara Constitucional, José Rodrigues [?]; António Martins Viana; Joaquim José de Sousa Mascaranhas [sic]; António Pinto de Campos; João José Miguel Fonseca da Silva Amaral; o Procurador do Concelho, José Máximo Baptista Barbosa.

## **1823, 27 de maio (Vila Franca de Xira) – Proclamação de D. Miguel por ocasião da Vilafrancada**

**Fonte:** Proclamação impressa na Imprensa Nacional.

**Notas:** O Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira conserva um exemplar da proclamação na coleção de Legislação Régia.

*Quando o Sereníssimo Senhor Infante D. Miguel passou por Vila Franca mandou afixar a seguinte proclamação*

Portugueses

É tempo de quebrar o férreo jugo em que ignominiosamente vivemos. No nome do melhor dos reis assaz temos sofrido o mais intolerável despotismo. O meu coração, combatido entre o firme propósito de não faltar à obediência a meu augusto pai e meu senhor, e a dor que me cansam os males da nação generosa a que pertenço, hesitou em tomar uma resolução, a que por outra parte me impelia a obrigação de filho sem sua real aprovação.

A força dos males nacionais, já sem limites, não me deixa escolha. A honra não me permitiu ver por mais tempo em vergonhosa inércia a majestade real ultrajada e feita ludíbrio dos facciosos, todas as classes da nação com diabólico estudo deprimidas, e todos nós a desprezo da Europa e do mundo, por um sofrimento que passaria a cobardia. E em lugar dos primitivos direitos nacionais, e que vos prometeram recobrar em 24 de agosto de 1820, deram-vos a sua ruína e o rei reduzido a um mero fantasma. A magistratura diariamente ultrajada. A nobreza, à qual se agregaram sucessivamente os cidadãos beneméritos, e à qual deveis vossa glória nas terras de África, nos mares da Ásia, reduzida ao abatimento e despojada do lustre que outrora obtivera do reconhecimento real. A Religião e seus ministros objeto de mofa e de escárnio.

Que é uma nação quando sofre ver-se assim aviltada? Eia, portugueses, uma mais longa prudência seria infame. Já os generosos transmontanos nos precederam na luta. Vinde ajuntar-vos ao estandarte real que levo em minhas mãos. Libertemos o rei. Sua majestade livre dê uma constituição a seus povos. Fiem-nos em seus paternais sentimentos, ela será tão alheia do despotismo como da licença e assim reconciliará a nação consigo mesma e com a Europa civilizada.

Acho-me no meio de valentes e briosos portugueses, decididos como eu a morrer ou a restituir a sua majestade a sua liberdade e autoridade e a todas as classes seus direitos. Não hesiteis, eclesiásticos e cidadãos de todas as classes, vinde auxiliar a causa da religião, da realeza e de vós todos e juremos não tornar a beijar a real mão senão depois de sua majestade ser restituído à sua autoridade.

Não acrediteis que queremos restaurar o despotismo, operar reações ou tomar vinganças. Juremos pela Religião e pela honra que só queremos a união de todos os portugueses e um total esquecimento das opiniões passadas.

Vila Franca, 27 de maio de 1823

Miguel

**1823, 27 de maio (Vila Franca de Xira) – Rascunho de carta de Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real a D. João VI por ocasião da entrevista em Vila Franca de Xira com o Infante D. Miguel**

**Fonte:** AHPL, *Arquivo Saldanha* (Cód. ref.: PT/AHPL/CP/ARQUIVO SALDANHA/1742).

**Notas:** Rascunho referenciado em <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=374569>. Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real recebeu o título de Conde de Subserra sensivelmente um mês após esta carta.

Senhor,

Retirado há três meses, com licença de vossa majestade, na minha quinta de Subserra, com a única ocupação dos meus terrenos, recebi esta manhã uma ordem de SAR o Sr. Infante D. Miguel para lhe vir falar a Vila Franca. Para cumprir esta ordem passei pela contrariedade de me apresentar a SAR com chapéu redondo e traje de camponês.

Soube pela primeira vez da boca de SAR a sua resolução, e os seus motivos, com a ordem de o acompanhar. Vendo eu este Príncipe sem nenhum de seus criados, e prescindindo do motivo que o determinou, julguei do meu dever, pelo muito que devo a vossa majestade, de não abandonar um príncipe em tão tenra idade.

Pelas disposições que observo não vejo nenhum perigo pela pessoa de SA Real e, se o houvesse, eu seria o primeiro em sacrificar a minha vida: esse o motivo que me determina a segui-lo e porque em todos os discursos nada ouço contra a autoridade pessoal de vossa majestade.

A minha ambição, já de todo extinta, só se limita a servir o senhor Infante em relação a vossa majestade. Vossa majestade acreditará essa asserção pois conhece que nunca tive a temeridade de o enganar, nem mesmo podia ser outro o meu motivo numa ocasião que eu não podia prever.

Beijo a real mão de vossa majestade.

Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real

Vila Franca de Xira, 27 de maio de 1823

**1823, 28 de maio (Vila Franca de Xira) – Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na qual se decidiu participar ao rei os acontecimentos de 27 de maio de 1823**

Fonte: AMVFX, *Câmara Municipal de Vila Franca de Xira*, Livro n.º 8 dos acórdãos da vereação da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, f. 47v. (Cód. ref.: PT/MVFX-ARQ/AAL/CMVFX/B-A/002/0008).

Acesso: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=362067>

Em 28 de maio de mil oitocentos e vinte e três, nesta Vila Franca de Xira e casas da Câmara dela estando em vereação o presidente e mais oficiais da Câmara adiante assinados aí proveram nas coisas tocantes ao bem comum do povo pela forma que adiante se segue e para do referido constar mandaram fazer este termo que fiz a seu mandado na forma sobredita Germano Teodoro Xavier de Gouveia escrivão.

E logo na mesma vereação extraordinária se deliberou que se participasse a sua majestade os acontecimentos do dia vinte e sete do corrente mês e para do referido constar, mandaram fazer este termo que fiz a seu mandado na forma sobredita. Germano Teodoro Xavier de Gouveia o escrevi.

Germano Xavier de Gouveia, escrivão proprietário da Câmara, a fiz.

[assinaturas]

**1823, 2 de junho (Vila Franca de Xira) – Revogação do decreto de 4 de dezembro de 1822 que retirava a D. Carlota Joaquina a qualidade de cidadã portuguesa e a dignidade de rainha**

Fonte: *Gazeta de Lisboa*. Suplemento ao n.º 134 (08-06-1823), p. [1].

Acesso: [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=adiario&filename=1823/06/07/D\\_0134\\_1823-06-07](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=adiario&filename=1823/06/07/D_0134_1823-06-07)

Tendo cessado as difíceis e melindrosas circunstâncias a que fui forçoso ceder, assinando com muita mágoa de meu coração o decreto de 4 de dezembro de 1822, sou servido determinar, revogando o dito decreto, para que fique sem efeito, como se nunca houvesse existido, que a Rainha, minha sobre todas muito amada e prezada mulher, seja reintegrada nos direitos civis e políticos inerentes, tanto à qualidade de cidadão português, como à dignidade de Rainha, vindo ocupar no paço entre a real família o lugar que digna e majestosamente ocupava. O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino o tenha assim entendido e faça executar.

Vila Franca de Xira, aos 2 de junho de 1823.

Com a rubrica de sua majestade.

Joaquim Pedro Gomes de Oliveira.

**1823, 4 de junho (Vila Franca de Xira) – Sermão do padre Carlos da Silva Machado por ocasião da missa e Te Deum celebrados em Vila Franca de Xira com a presença da família real**

Fonte: *Gazeta de Lisboa*. 150 (27-06-1823), p. 1145-1146.

Acesso: [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/27/D\\_0150\\_1823-06-27&pag=1&txt=](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/27/D_0150_1823-06-27&pag=1&txt=)

Saindo sua majestade de Vila Franca no dia 4 de junho, e querendo antes de partir dar graças a Deus pelo benefício que fez a toda a Nação de lhe dar paz e sossego, mandou dizer ao coadjutor da igreja que queria missa, e o mesmo coadjutor, o padre Manuel Rodrigues, antes de dizer a missa expôs o Santíssimo Sacramento e cantou o *Te Deum*.

Sabendo isto, o padre Carlos da Silva Machado, prior de São Martinho de Santarém, que casualmente se achava naquela vila, extemporaneamente, não havendo ocasião de pregar, acabado o Evangelho, pois que a missa foi rezada, e sua majestade estava a partir, pediu licença a sua majestade para recitar o seguinte discurso. Bem se vê que em razão de ser produção de improviso, que apenas pôde compor ao correr da pena, e de estar sua majestade de jornada e de pé por estar o Santíssimo exposto, não se pôde dar ao discurso a extensão de que era suscetível, e que a matéria pedia.

*Omnis Virtus Sancta, gratitudo vero Santissima.*

Toda a virtude é santa, mas a gratidão é uma virtude santíssima. Todos temos de agradecer a Deus benefícios, e grandes benefícios – *Dat omnibus afluenter*<sup>6</sup>. – Qual é o mortal que não recebe copiosamente todos os dias grandes mercês da Majestade Divina? — Cumpre, pois, mostrar sempre o nosso agradecimento: esquecer o benefício é incorrer na mais feia e torpíssima nota; esquecer o benefício é ser o mais ingrato dos ingratos – *ingratissimus omnium, qui oblitus est*<sup>7</sup>. — Estes bravos que rodeiam o trono, e que o querem ver restituído à elevação da sua primitiva origem, trouxeram há poucos dias, trouxeram nos seus braços um príncipe nosso, um príncipe que veio restituir à Nação, quási quási precipitada nos horrores da anarquia, a paz e o sossego de que tanto precisava; eis o único meio de cortar pela raiz a origem destes horrores; raiou logo o horizonte de nossas esperanças, foram-se desfazendo as negras sombras da mais escura noite, esclareceu um dia luminoso, apareceu no céu um sol brilhante, veio buscar-nos o nosso rei, não disse bem, o nosso pai; está no meio de nós prostrado ante o rei dos reis. — Oh minha Pátria, oh *Vila Franca*, levanta as mãos aos céus, agradece ao Senhor das Misericórdias, à Divina Fonte de todos os bens, o benefício, o singular benefício de apagar o facho da guerra civil, que já principiava a abrasar a Nação, e de lhe restituir a paz que não tinha. Saia de nossos peitos a impetuosa torrente da nossa gratidão, nós, ó patrícios meus, já protestamos perante o melhor dos reis nosso respeito, nossa vassalagem, nosso amor, agora animada a nossa fé, reconhecemos que ao Deus das misericórdias, ao Deus do primeiro *Afonso*, ao Deus que fundou para si esta monarquia, e que nos campos de *Ourique* lhe prometeu especial proteção, e que devemos o benefício que nos veio anunciar um príncipe digno, filho de um pai, modelo dos reis.

<sup>6</sup> Tradução: Dá generosamente a todos.

<sup>7</sup> Tradução: O que se esquece é o mais ingrato de todos.

Nós, ó patrícios meus, podemos dizer de nós que fomos fiéis ao rei que possuímos. Esta fidelidade, ainda que sufocada pela força, desenvolveu-se no primeiro momento. Vós sois testemunhas que não cedemos à força; apenas ouvimos proferir a palavra “Infante”, trasbordou a alegria de nossos corações, nele recolhemos essa dádiva que o Céu nos enviou e que logo considerámos como prelúdio e complemento de nossas venturas. Saiba, pois, o nosso amado rei, saiba a sua augusta consorte, saiba toda a família real, saiba o exército português, saiba a Nação que somos gratos.

Este rasgo de patriotismo e vassalagem é digno de todo o *português* agradecido. Eu vejo bravos soldados *portugueses* que, derramando rios de sangue, souberam fazer invicta e sempre triunfante a majestade do nosso bom rei, e que feia ingratidão não seria emudecer, esquecendo tão singular benefício – *ingratissimus omnium, qui oblitus est*.

Soldados vitoriosos, não devo recordar vossas glórias, não as devo recordar, porque foram alcançadas à custa do próprio sangue, que derramastes... Sim, foi preciso que corresseis rios de sangue, que tingissem a púrpura do nosso bom rei.

Seu coração seria magoado com a lembrança de que estes triunfos custaram a vida dos vencedores; tal é a bondade de seu coração compassivo, que até lamentaria a morte dos vencidos passados ao fio dessas espadas vencedoras.

Oh guerra! Oh triste guerra! Nunca mais funestes esta monarquia. Enquanto houverem soldados *portugueses* não temo os teus sucessos; mas ah! que as sentenças são escritas com letras de sangue nas folhas dessas espadas: não recordemos estes louros, que se têm conseguido a dispêndio de sangue português. Com sangue é que se regam as palmas.

Soldados, vós quereis o nosso rei elevado ao esplendor que merecem suas virtudes, aquele esplendor de que sempre gozaram seus pais, seus ínclitos ascendentes; eis quais são, quais foram sempre vossos sentimentos.

Os *Gamas*, os *Albuquerque*s, os *Castros* foram tão bons soldados como submissos e fiéis vassallos; obedientes ao seu rei, eles não o tiveram melhor; vós herdeiros do seu valor, como de suas virtudes, se à custa do vosso sangue, quando nos deixou pelo não ver correr, lhe segurastes na mão o cetro, na cabeça a coroa; quereis que reine como reinaram seus avós.

Na Monarquia sempre houveram leis fundamentais, já nos primeiros tempos da sua instituição o Povo, que formava o terceiro Estado tinha grande consideração, já mereceu ao nosso primeiro rei toda a atenção e benevolência – *Viros etiam nostrae curiae infra positos procurantes novam prolem per suas civitates*<sup>8</sup> – já tinham assentado; mas este mesmo Povo tratava seus reis com toda a submissão, com todo o respeito: eis os vossos desejos para com o melhor dos reis. E que se diria que este nexo, que este vínculo, que prende o rei a seus vassallos se havia, não digo dissolver, que isso seria uma blasfêmia entre *portugueses*, mas de alguma sorte afrouxar, e isto para com um rei que reina nos nossos corações e que tem na mão um cetro de rosas (seja-me lícito dizê-lo assim), um cetro de rosas pela fragância e suavidade de seus costumes e governo.— De um rei... Oh Santa Religião de que sou indigno ministro, e quanto lhe deves? Mas não, não enlutemos dia tão alegre...

Sou um sacerdote, só me compete orar e pregar. Pacífico e terno rei, se levantei minha voz, foi para que eu e meus patrícios, seguindo vosso nobre exemplo, não sejamos ingratos ao Deus, em cuja presença estais prostrado: Vós nos tendes tratado como pai, recebi os agradecimentos de vossos filhos: perdoai, Senhor, não sei como quereis que eu vos fale, sei

---

<sup>8</sup> Tradução: Os homens da nossa corte também são colocados abaixo como agentes de uma nova raça para as suas cidades.

que nos honramos de vassalos vossos, e que sempre nos tratastes como filhos; recebi os agradecimentos de vossos filhos, que apoderados das máximas da Santa Religião, confessam, que sem ajuda daquele Deus, que aí está; e se apresenta com tanta humildade...

Oh humildade, tu és a divisa da escola de Jesus Cristo, tu és o resumo da sua doutrina... Não devo mortificar-vos... *Qui se humiliat*<sup>9</sup>... Ide Senhor, ide acabar essa grande obra, em que só há de haver a efusão das lágrimas que banham nossos olhos e que hão de banhar os dos honrados habitantes da capital. Vós tendes mostrado que sois capaz de afrontar todos os perigos para salvar-nos; mas tende a consolação de que fazeis sacrifícios a favor de uma Nação, que vos una, e que reconhece que cederíeis parte da vossa alta dignidade só para não ver correr uma só gota de sangue de vossos filhos. Continuai a reger-nos com a mesma suavidade.

Ah Senhor! Modernas liberdades não as queremos, são forjadas em escuros... modernas liberdades são perigosas. Esta Nação, este Povo desde o berço da Monarquia, e nos reinados de vossos avós sempre foi tratado com dignidade, e vós sois o mesmo que sempre fostes, Deus há de permitir (nós o suplicamos, ó Rei dos Reis) elevai a monarquia à dignidade de que gozou nos antigos felizes tempos, conservai por dilatados anos a vida de nosso rei, de sua augusta esposa, do príncipe, que se mostra tão amigo dos portugueses, como incansável. Conservai toda a Real Família... Assim seja, assim seja.

---

<sup>9</sup> Tradução: Aquele que se humilha.

## **1823, 7 de junho (Lisboa) – Notícia sobre a recepção por parte da Câmara de Lisboa a D. João VI, vindo de Vila Franca de Xira**

**Fonte:** *Gazeta de Lisboa*. 134 (07-06-1823), p. 1055-1056.

**Acesso:** [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/07/D\\_0134\\_1823-06-07](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/07/D_0134_1823-06-07)

A Câmara de Lisboa apenas na noite do dia 3 recebeu o aviso de sua majestade, certificando-lhe que a sua entrada era no dia 5 pelas 9 horas, e que à igreja de São Domingos se entoaria um solene *Te Deum* em ação de graças, por tantas que o Altíssimo nos tem concedido em tão melindrosas circunstâncias, mandou logo cantar o Armador da Câmara, para que no curto espaço que decorria fizesse a melhor armação e a mais rica possível; e passando a encarregar o célebre músico Sequeira dos arranjos da melhor música, que por falta de tempo para formar o coreto, se limitou a órgão com acompanhamento de rabeções, fagotes e mais instrumentos próprios com as melhores vozes da Capella. Eram 3 horas da tarde do dia 4 quando recebeu novo aviso de que a igreja escolhida era a Sé. Imediatamente se passaram as ordens para ir para ali a armação, e mais aprestos, e à noite recebeu participação da mudança das horas, de 9 para o meio-dia.

A Câmara requisitou ao excelentíssimo senhor General Silveira quatro músicas dos regimentos, e os cavalos para elas, além de uma grande guarda de acompanhamento para um Bando esplêndido, convidando o povo a pôr luminárias. Sua excelência respondeu que mandaria a guarda e as músicas, porém que não podia mandar os cavalos para os músicos por falta deles. A Câmara mandou por todas as cocheiras de aluguer ver se os havia, e não se encontrando nenhum, por se haverem alugado todos para irem as pessoas ao encontro de sua majestade, tomou a deliberação de suprir esta falta, anunciando as luminárias por editais porque, não lhe sendo possível fazer um Bando igual aos outros que se têm feito em outras épocas, não quis dar ocasião a ser taxada de fazer nesta ocasião um Bando menos pomposo.

Eram 10 horas do dia 5, quando saiu a Câmara dos seus paços, cada membro em sua sege, acompanhada, por convite que fez, dos ministros criminais, juizes dos órfãos, corregedor da cidade, e síndico da Câmara; estes dois últimos iam incorporados na mesma ordem em que tomam assento e têm voto em Câmara. Concluindo este cortejo o vereador João Rufino Alves Bastos, que serve atualmente de Presidente. Dirigiram-se até ao sítio de Arroios, onde deviam estar para cumprimentar a sua majestade na sua feliz entrada, mas sendo a afluência do povo, e concorrência das carruagens tanta, não puderam chegar ao sítio para este efeito designado, e por isso voltaram para a Sé para receberem sua majestade e pegarem nas varas do pátio, cumprindo este segundo dever, visto não poderem pôr em prática o primeiro.

Chegando o Augusto Monarca em triunfo entre vivas e aclamações, desceu a Câmara a receber sua majestade debaixo do pátio. O vereador Bastos chegou na primeira, e nas quatro seguintes os Vereadores Lima, Alves, Pinto e Correia de Faria, e logo nas três restantes o síndico, o corregedor da cidade, e os procuradores da Câmara. Apenas sua majestade se apeou lhe beijou a Câmara a mão, enquanto ressoavam os vivas de toda a parte, e se agitavam os lenços, e se espalharam flores em testemunho do regozijo. Seguiam atrás de sua majestade o sereníssimo senhor Infante D. Miguel, e as sereníssimas senhoras princesas, circundadas da nobreza e criados da Casa Real. Ao entrar na igreja, tomaram as varas do pátio os sacerdotes paramentados, e tendo-se dado a água benta a sua majestade, segundo o cerimonial do costume, foi colocar-se com o sereníssimo senhor Infante debaixo do rico dossel, que lhe

estava preparado, assim como subiram as senhoras princesas para a tribuna, onde assistiram ao solene *Te Deum*, no fim do qual fez sua majestade oração a Nossa Senhora da Rocha, e depois se retirou. A Câmara não pôde acompanhar sua majestade ao Paço da Bemposta, porque voltou para os seus paços a fim de tratar das providências que se haviam [de] dar na falta do Bando.

A Câmara iluminou as suas janelas e as das casas das suas dependências na noite de 4 em que havia entrado a tropa na Capital, independente das três noites para solenizar o feliz regresso de sua majestade.

São dignas de saber-se duas anedotas acontecidas neste ato. Quando sua majestade entrou debaixo do pálido, ao beijar-lhe a mão o vereador Correia de Faria, um dos membros da Deputação que mandou a Câmara a Vila Franca lhe disse: “Senhor, vossa majestade vê a verdade do que tive a honra de asseverar-lhe. O povo de Lisboa anseia ter a sua real presença; as aclamações com que é recebido o testemunham”, ao que sua majestade se dignou responder: “Eu estou certo no amor que me consagra o povo de Lisboa, e por isso me apressei em voltar”. O sereníssimo senhor Infante que havia protestado ao mesmo vereador que a Tropa na sua entrada não cometeria o menor excesso, lhe disse: “Então não cumpri a minha palavra”, ao que o mesmo vereador respondeu com expressões de agradecimento (outra anedota). Quando sua majestade se apeava do carrinho, ouviu um viva de entre o povo a *el-rei absoluto*, ao que logo acudiram alguns fidalgos que o rodeavam, erguendo as mãos, e dizendo que *não*.

## **1823, 12 de junho (Vila Franca de Xira) – Memória da estadia da família real em Vila Franca de Xira e troca posterior de correspondência com D. João VI**

**Fonte:** AMVFX, *Câmara Municipal de Vila Franca de Xira*, Livro n.º 9 do registo geral da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, f. 2-7 (Cód. ref.: PT/MVFX-ARQ/AAL/CMVFX/C-A/001/0009).

**Acesso:** <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366455>

**Notas:** Inclui traslado da mensagem de felicitações a D. João VI deliberada em sessão da Câmara municipal de 12 de junho e resposta do rei de 16 de junho. A resposta de D. João IV, de 16 de junho, transcrita no final desta memória, foi publicada na *Gazeta de Lisboa*, n.º 144, de 19 de junho de 1823, p. 1101-1102 (acessível em <https://digigov.cepese.pt/>) e foi também transcrita por Afonso de Dornelas no parecer sobre os símbolos heráldicos do Município de Vila Franca de Xira de 11 de abril de 1923.

Em Câmara de 12 de junho de 1823 se determinou que, em consequência dos gloriosos acontecimentos desta vila, se fizesse uma felicitação a sua majestade, lançando-se no livro, assim como uma memória sucinta daqueles, para em todo o tempo constar. O que logo se cumpriu na forma seguinte:

Estava esta vila destinada para teatro dos mais luzidos factos na nação portuguesa.

Eles tiveram princípio no memorável dia 27 de maio de 1823 em que sua alteza real, o senhor Infante D. Miguel, depois das sete horas da manhã, por um ajudante ter feito anunciar ao juiz de fora a sua próxima chegada.

Esta teve lugar às nove da manhã do mesmo dia, em que sua alteza real, à testa do regimento 23 e um esquadrão da cavalaria 4, entrou nesta vila, da qual recebeu as mais vivas demonstrações de amizade e respeito, proclamando seu augusto pai, a rainha nossa senhora e toda a real família.

Logo sua alteza real [o] senhor infante mandou que o juiz de fora fizesse o aquartelamento da tropa, e não a Câmara Constitucional, a quem pela lei pertencia. E, no entretanto, sua alteza real tomou descanso em casa do comendador António Feliciano de Sousa, onde se demorou, dando várias providências até às três horas e um quarto da madrugada do dia 28, em que partiu para Santarém entre aclamações, filhas do contentamento e saudade pública.

No dia 28, às cinco horas da tarde, desembarcou nesta vila um destacamento [da] Infantaria 4, de 80 homens, a embarçar a passagem dos muitos fiéis soldados que, a formigo, se uniam ao nosso amado infante.

Conservou-se o destacamento, proclamando a constituição, até ao dia 30, nove horas da manhã, em que entraram nesta vila mil e tantos soldados de diferentes corpos, a saber: Artilharia n.º 1, Infantaria 4, um batalhão de 16, a parte da polícia, na melhor ordem e comandados pelos seus oficiais que, proclamando os nossos amados soberanos, fizeram aceder o destacamento de quatro sem a menor dissensão. Na mesma noite, pelas 11 horas, espalhou-se na tropa um terror [e] pânico que a obrigou a sair precipitadamente desta vila para a Castanheira, ficando este povo no maior susto e confusão.

Os mesmos elementos tinham-se conspirado contra os humanos; a noite escura e sombria, a elétrica de Contino<sup>10</sup> inflamada e o seu horroroso estampido acabava de oferecer o

<sup>10</sup> Possível referência a Mordecai ben Contino.

mais medonho espetáculo. Porém, ó providência!, quanto és grande em tuas obras! *Nocte placit tota radiunt spetacula mane*<sup>11</sup>. Tua mão superior visivelmente mostra sua onnipotência, rasga o espesso véu, recolhe as tempestades, apresenta-nos nosso bom rei como mensageiro da mais serena e aprazível aurora.

Suspende ó razão! Vem, ó Zoma, admira e compara os dias de tuas grandes glórias! Tudo é grande. Porém, Vila Franca neste dia te rouba a palma.

Cinco horas seriam da manhã do dia 31 em que esta vila se chamou corte. Marchavam os coches de sua majestade e de suas altezas reais, as senhoras infantas, acompanhados do Regimento 18, uma Companhia de Cavalaria 10 e corpo da Brigada Real, cujos oficiais pela maior parte armados de espingardas faziam serviço de soldados.

De toda a parte corriam os portugueses a saudar o seu bom rei. Os campos se viram abandonados, os trabalhos mais sérios estagnados, à proporção que a voz da fama os suspendia.

Tomou sua majestade aposento na casa do comendador António Feliciano de Sousa, ainda rodeado do seu povo. Até ao dia 4 de junho colheu os verdadeiros triunfos da virtude.

Logo que sua alteza real, o senhor infante, soube da chegada de sua majestade a esta vila, se pôs em marcha procurando, ansioso, os braços paternos. Teve lugar tão desejável reunião no memorável dia 2 de junho, 1h30 da tarde, em Olival Basto<sup>12</sup>, perto desta vila, onde o amor, a saudade de um filho carinhoso, tinha conduzido o nosso bom rei. A posteridade contempla o êxtase de tal reunião. Felizes os que presenciaram. Só eles podem sentir e não explicar.

Acabada tão interessante cena, 2h30 seriam quando sua majestade e suas altezas reais, pela sua chegada, deram um novo brilho a esta povoação, cujos habitantes, pela maior parte, tinham acompanhado seus caros hóspedes. Todo o resto deste fausto dia foi dedicado ao completo triunfo dos portugueses que, bem dizendo sua sorte, extasiados, colhiam os ternos afagos de um monarca virtuoso.

Não menos assinalado foi o dia 3 em que sua alteza real, pela meia-noite, partiu para Lisboa com a vanguarda de seu bravo e lúcido exército, ficando sua majestade com as senhoras infantas para, no dia seguinte, pagarem o tributo à divindade.

Foi sua majestade consultado sobre a maneira porque devia ser acompanhado à igreja matriz desta vila, cujo ato o mesmo senhor dispôs na forma e maneira seguinte: que o corregedor do crime da corte e casa puxasse a corte, o juiz de fora desta vila com o presidente da Câmara pegasse na primeira vara do pátio e os mais vereadores nas seguintes, por suas antiguidades, e que o resto das varas fosse preenchido com pessoas das que costumavam andar na vereança, a que detrás do pátio acompanhasse o corregedor da comarca em todas as justiças.

Nesta forma, pelas 10 horas da manhã do dia 4, caminhava o majestoso acompanhamento entre os transportes do júbilo e da alegria. O eco das girândolas e aplausos de contínuo rasgava os aros curvados com o peso das graças e das flores.

Ouviu sua majestade, e duas das senhoras infantas, missa, prostrando-se na presença de Deus vivo, rendendo-lhe as devidas graças.

---

<sup>11</sup> Tradução: Todo o espetáculo noturno brilha pela manhã.

<sup>12</sup> O local referido situar-se-ia na Castanheira.

Quase meio-dia se recolheu e pelas 2h30 da tarde fez sua partida para Lisboa, onde felizmente entrou e Deus o conserve para esplendor da nação portuguesa.

\*\*\*

No dia 12, dia da primeira vereação da Câmara, destinou-se esta cumprimentar sua majestade em nome de toda a povoação. E o fez na forma seguinte:

Senhor,

A Câmara de Vila Franca de Xira, reintegrada nos seus antigos direitos e padecida de sentimentos verdadeiramente portugueses, com o maior respeito vai na real presença de vossa majestade reiterar protestos que o berço lhe impôs. Não é, senhor, a lisonja ou perfídia o nosso mentor. A razão, a legitimidade, o amor paternal de vossa majestade exige o saudável sacrifício dos nossos corações, tributo tão levantado quanto necessário ao glorioso património que o assíduo cuidado de vossa majestade nos assegura.

Sim senhor. Vós, porção da divindade, modelo dos monarcas, tesouro da virtude, estáveis guardado, e o nosso augusto e amável infante, para rapidamente nos salvardes desses anarcas que, tendo proclamado a santa religião, a monarquia, a augusta dinastia de vossa majestade, bem pelo contrário nos deram um governo que só eles podiam definir.

Hoje, porém, o vosso amor, o vosso braço, salvando-nos dos opressores da humanidade, vos torna maior que os vossos augustos antepassados. Eles, com armas, venceram armas. Vós, com amor e prudência, encarais os perigos, combateis a perfídia e triunfais das produções do Averno.

Venturosa Vila Franca, mais feliz entre todas. Tu possuístes o teu monarca, tu o viste, glorioso, rasgar o [susto?] que te cobria. Graças mil sejam dadas ao teu libertador, a quem a jurada protetora do senhor D. João IV conserve por dilatados anos no centro da real família para a nossa perfeita ventura e completa felicidade.

Estes [são] os votos sinceros da mais distinta e venturosa Câmara destes reinos.

Vila Franca de Xira, em Câmara de 12 de junho de 1823.

Germano Xavier de Gouveia, escrivão proprietário da Câmara, a fez.

O juiz de fora presidente da Câmara José Pessoa Arnaut; Joaquim José de Araújo; Francisco de Paulo de Eça.

E aplaudiam José António da Silva, João Silvestre Batista e Silva.

\*\*\*

Resposta de sua majestade

Subindo à real presença de sua majestade a felicitação que lhe dirige a Câmara de Vila Franca de Xira pelos faustos motivos dos últimos prósperos acontecimentos com que a mão de Deus visivelmente se dignou de abençoar estes reinos, restituindo-o à dignidade do trono português e ao pleno exercício das suas reais e soberanas atribuições, que uma façção revolucionária e violenta lhe havia usurpado contra o íntimo consenso de toda a nação que envolveu, oprimiu e tiranizou.

O mesmo senhor, com a maior satisfação sua, manda significar à Câmara que ele se recordará sempre e ficarão gravadas em seu real ânimo tantas e tão vivas demonstrações de amor e de fidelidade que recebeu, e seu augusto filho, de todos os moradores desta vila, a

qual por estes mesmos acontecimentos se tornará memorável na posteridade e a constituirá por uma das vilas notáveis do reino na história da pátria.

Deus guarde a vossas mercês. Palácio da Bemposta em 16 de junho de 1823.

Joaquim Pedro Gomes de Oliveira

Senhores juiz vereadores, mais oficiais da Câmara de Vila Franca de Xira

\*\*\*

E logo depois de transcrito tudo, como fica dito, o doutor juiz de fora, presidente e mais vereadores, em Câmara de 2 de julho de 1823, mandaram fazer este termo de encerramento para todo o sempre constar que fiz a seu mandado, na forma sobredita, que todos assinaram e eu, Germano Teodoro Xavier de Gouveia, escrivão proprietário da Câmara, a escrevi.

O juiz de fora José Pessoa Arnaut

Joaquim José de Araújo

Francisco de Paula de Eça

José António da Silva

João Silvestre Batista e Silva

**1823, 12 de junho (Lisboa) – Relação dos oficiais que puxaram o carrinho em que vinha o rei, entre os Anjos, a Sé de Lisboa e o Palácio da Bemposta, quando o monarca regressou de Vila Franca de Xira para Lisboa**

Fonte: *Gazeta de Lisboa*. 138 (12-06-1823), p. 1074-1075.

Acesso: [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/12/D\\_0138\\_1823-06-12](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/12/D_0138_1823-06-12)

Relação dos oficiais que tiveram a honra de puxar pelo carrinho em que vinha el-rei nosso senhor desde o sítio dos Anjos até à sé, e dali até ao Paço da Bemposta no memorável dia 5 de junho da gloriosa entrada de sua majestade nesta capital no regresso de Vila Franca.

*Oficiais do regimento de infantaria n.º 19*

- O capitão Matias Gualberto Ferreira
- O capitão José Nunes do Amaral
- O capitão Luís José de Sousa Prego
- O capitão João Moniz Corte-Real
- O capitão Luís Alexandrino Pereira Ramos
- O capitão António Francisco de Carvalho
- O capitão Joaquim José de Almeida
- O ajudante Casimiro António Henriques
- O capitão Policarpo José Pinto
- Ajudante de cirurgia Francisco José do Patrocínio
- O tenente Manuel António Raposo
- O alferes José Tomás
- O ajudante António Pedro Baptista
- O major graduado, D. José, do Regimento de Infantaria n.º 20
- O cadete José Joaquim Lopes, do Regimento de Cavalaria n.º 4

*Oficiais de Milícias do Regimento do Termo Oriental*

- O Coronel, Conde da Cunha
- O tenente-coronel António Falcão Quintal Encerrabodes
- O Major graduado João Pereira Garcez de Moncada
- O Major graduado João Luís da Fonseca
- O capitão Jacinto Luís de Moncada
- O capitão Manuel Joaquim Guedes
- O capitão José Guedes Vilhegas

O capitão José Maria de Abreu  
O capitão Joaquim Diogo Palmeiro  
O tenente Sebastião José da Silva  
O tenente António Joaquim da Silva  
O tenente Venceslau da Cunha Botelho Galheno  
O tenente Diogo José Rodrigues  
O tenente Joaquim Antonio Falcão Encerrabodes  
O tenente José Fernandes  
O alferes Francisco José de Castro  
O alferes Januário Antonio de Sousa  
O alferes Raimundo Joaquim de Campos  
O alferes José Maria Cristiniano de Macedo  
O alferes Luís Ferreira de Carvalho Almeida  
O alferes Diogo José de Araújo e Abreu  
O alferes Francisco dos Santos  
O alferes José Valeriano Colvier  
O alferes José Brás Ferreira Castelo  
O capitão de Mar e Guerra António Bernardo de Almeida  
O coronel de Pernambuco João Casimiro Pereira da Rocha  
O Capitão de Angola António Joaquim Ferreira Tenudo  
O 2.º Tenente de Artilheria da ilha da Madeira, Norberto Maria Ferreira May  
O tenente de Pernambuco José Inácio de Oliveira

Esta Relação foi feita no Paço da Bemposta assim que ali chegou sua majestade, por ordem comunicada pelo excelentíssimo Marquês de Loulé, a quem foi entregue, tendo antes sido conferida na presença de quase todos os referidos oficiais e na conformidade da mesma ordem foi assinada por mim.

António Bernardo de Almeida

**1823, 24 de junho (Lisboa) – Decreto do Ministério do Reino atribuindo medalhas aos oficiais que acompanharam D. Miguel e D. João VI a Vila Franca de Xira**

**Fonte:** *Gazeta de Lisboa*. Suplemento ao n.º 148 (25-06-1823), p. [1101]-1102.

**Acesso:** [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/25/D\\_0148\\_1823-06-25](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1823&mes=6&tipo=a-diario&filename=1823/06/25/D_0148_1823-06-25)

**Notas:** O referido ministro assistente ao despacho, Manuel Inácio Martins Pamplona Corte-Real, seria feito conde de Subserra sensivelmente uma semana depois.

Querendo dar um testemunho público e bem merecido aos oficiais e corpos do Exército que tomaram a briosa resolução de acompanhar o meu muito amado e prezado filho o Infante D. Miguel na sua saída de Lisboa, a fim de pôr em execução o projeto de salvar a Pátria, e a minha real pessoa, do domínio de uma facção anárquica, assim como àqueles que, pelo mesmo motivo, e com a mesma honrada resolução me acompanharam a Vila Franca de Xira, e bem assim aos mais oficiais que, levados de um impulso de amor pela minha real pessoa, e de zelo e interesse pela causa pública, tão felizmente regenerada, me conduziram, como em triunfo, pela capital, consultando nisto somente os efeitos naturais e próprios da lealdade portuguesa, hei por bem, enquanto lhes não faço outras mercês, conceder aos oficiais, qualquer que seja a sua graduação, mencionados nas relações, que baixam com este, assinadas por Manuel Inácio Martins Pamplona Corte-Real, do meu Conselho, ministro assistente ao despacho do meu gabinete, e encarregado da Repartição dos Negócios da Guerra, de uma medalha de ouro com a legenda “Fidelidade ao Rei e à Pátria”, e aos oficiais inferiores, cadetes e soldados, de uma semelhante medalha de prata, uma e outra pendentem no lado direito de uma fita com lista azul entre duas escarlates.

O mesmo ministro assistente ao despacho, Manuel Inácio Martins Pamplona Corte-Real, o tenha assim entendido, e expeça as ordens necessárias para a sua execução.

Palácio da Bemposta aos vinte e quatro de junho de mil oitocentos e vinte e três.

Com a rubrica de sua majestade.

## **1823, 26 de setembro (Vila Franca de Xira) – Processo do Desembargo do Paço que levou à atribuição do título de Vila Franca da Restauração**

Fonte: ANTT, *Desembargo do Paço*, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, mç. 2143, doc. 2.

A Câmara de Vila Franca de Xira, contemplando os extraordinários acontecimentos do dia trinta e um de maio do presente ano, e que devem perpetuar-se na posteridade assinalando-se o *ubi* onde uns começaram a executar-se, e outros se consumaram, o que teve lugar naquela Vila, representou a vossa majestade que esta, pela sua posição e povoação, merecia ser elevada à categoria das Cidades Lusitanas, e o seu título de Franca recordaria que vossa majestade, pela sua prudência e sabedoria, nos franqueara da escravidão em que jazíamos sepultados pelos decantados defensores dos Direitos do Homem. E que esperava, pois, a Câmara que vossa majestade a declarasse Cidade Franca, levantando-se este Padrão que anunciasse aos vindouros a soma de bens que tão venturoso dia produzira para a lusa Nação.

Por Aviso do Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Reino, com data de 23 de junho, foi vossa majestade servido mandar consultar o que parecesse a esta Mesa sobre a dita representação, da qual se deu vista ao Procurador da Coroa, que em sua resposta disse:

Que os extraordinários acontecimentos do dia trinta e um de maio do presente ano, que tiveram lugar em Vila Franca de Xira, tão felizes para todo o Reino como notórios, mereciam por certo ser assinalados em perpétua memória, mas para o serem por este meio era preciso que o Corregedor da Comarca informasse se a dita vila, atendida a sua povoação e posição, tinha proporções ou inconvenientes para erigir-se em cidade.

Determinou a Mesa ao Corregedor do Ribatejo que informasse com o seu parecer satisfazendo ao requerido pelo Procurador da Coroa, o que o dito corregedor fez, dizendo na sua informação:

Que nem a situação natural de Vila Franca de Xira, nem a sua povoação concorriam, no seu entender, para que ela pudesse erigir-se em cidade, porque suposto estivesse situada na margem direita do Tejo, e o seu porto fosse o mais frequentado e o de maior comércio entre os do Ribatejo, como era constante, todavia, a distância de cinco léguas em que está de Lisboa, a sua população de 4.718 pessoas de ambos os sexos, e de todas as idades, o ténue rendimento do Concelho, com seu pequeno Termo, que não se estendia fora da Vila mais do que a alguns casais e quintas distantes um quarto de légua eram circunstâncias que mais excluía do que patrocinavam a pretensão e se convencia pelas testemunhas inquiridas e certidões que remetia.

Que era verdade que para o pretendido efeito se podia ampliar o Termo da dita vila, e consequentemente aumentar a sua povoação, unindo-se parte de alguns dos termos com que confina, quais os das vilas de Povos e Alhandra; mas esta nova operação trazia o inconveniente de ficar mui limitado, e sem a necessária capacidade para continuar até Juiz de Fora, aquele dos termos de que alguma parte se desmembrasse, porque um e outro já eram pequenos e quando a desmembração se realizasse em terras da vila de Povos, além do inconveniente ponderado, e consequente desfalque dos privilégios da sereníssima Casa e Estado do Infantado a que pertenciam as ditas terra, era indispensável que ao mesmo sereníssimo Estado se compensasse toda e qualquer falta.

Que de mais, uma vez que aquela vila fosse ereta em cidade devia também declarar-se cabeça da comarca, deixando de o ser a vila da Castanheira, por isso o que menos graduada, e nesse caso ou os corregedores continuavam a ser da escolha da sereníssima Casa e Estado, ou não; *si primum*, haveria uma espécie de contradição em ser a cidade da Coroa, o Juiz de Fora da sua nomeação e o corregedor da escolha e nomeação de um donatário, posto que de mais alta hierarquia; *si secundum*, dava-se manifesta infração dos privilégios e prerrogativas concedidas ao mencionado sereníssimo Estado.

Pelo que vinha a concluir, e lhe parecia que devia ser desatendida a pretensão, mas que em seu lugar, e para memória dos extraordinários feitos que aconteceram naquela Vila, podia a mesma esperar de vossa majestade a mercê de se chamar Vila Notável, acompanhada a dita mercê de quaisquer outros privilégios e isenções que mais fossem do agrado de vossa majestade.

Foi novamente ouvido o Procurador da Coroa que se conformou com o informante.

E sendo tudo visto, pareceu à Mesa que, não podendo conceder-se à Câmara, pelas boas razões em que se funda o ministro informante, a mercê que a mesma Câmara louvavelmente pediu, mas sendo muito justo e conveniente que de alguma sorte se perpetue em honra de Vila Franca de Xira a memória dos prodigiosos acontecimentos a que se refere, entende a Mesa que serão satisfeitas as intenções da Câmara dignando-se vossa majestade permitir que a dita vila possa e deva apelar-se “Leal Vila Franca da Gloriosa Restauração”.

Lisboa, em 26 de setembro [de] 1823

[Assinaturas]

[Anotação à margem] Foi voto o Dr. João de Matos e Vasconcelos Barbosa de Magalhães

[Despacho à margem do 1.º f. do parecer] Como parece à Mesa; e se lavre o competente alvará para o título de Vila Franca da Restauração. Palácio da Bemposta, 30 de setembro de 1823 [Rubrica de D. João VI]

\*\*\*

[Minuta do alvará que veio a ser publicado]

Eu, el-rei, faço saber<sup>13</sup> que tendo consideração à louvável súplica que à minha real presença dirigiu a Câmara de Vila Franca de Xira, e sendo muito justo e conveniente que de alguma sorte se perpetue, em honra daquela vila, a memória dos prodigiosos acontecimentos que ali tiveram lugar no dia 31 de maio do presente ano, acontecimentos tão notórios como felizes para todo o Reino, conformando-me com o que a este respeito me consultou a mesa do meu Desembargo do Paço<sup>14</sup> sobre a informação havida do corregedor da Comarca do Ribatejo e resposta do procurador da minha real Coroa, hei por bem permitir que a sobredita vila possa e deva apelar-se “Vila Franca da Restauração”.

E mando a todas as justiças e mais pessoas a que pertencer, que assim o tenham entendido, cumpram e guardem. Este alvará como nele se contém, o qual será registado na cabeça da Comarca e mais partes a que tocar e valerá posto que seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da ordenação do L.º 2.º N.º 40 em contrário.

<sup>13</sup> Tem sobreposta a expressão “aos que este alvará com força de lei virem”.

<sup>14</sup> A partir daqui consta rasurada a passagem “depois de ouvido procurador da minha Coroa e o Corregedor do Ribatejo”, e à margem a passagem “sobre a informação havida do corregedor da Comarca do Ribatejo e resposta do procurador da minha real Coroa, hei por bem”, que a substituiu efetivamente na versão publicada do edital.

Pelo que mando à sobredita Mesa do meu Desembargo do Paço ver.

15 de novembro [de] 1823. O Paço da Bemposta.

Pelo que mando à mesa do Desembargo do Paço, Mesa da Consciência e Ordens, presidente do meu erário, regedor da Casa da Suplicação e a todos os tribunais e ministros a quem o conhecimento deste alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir como nele se contém, não obstante quaisquer leis, alvarás, regimentos, decretos ou ordens em contrário porque, todos e todas, hei por bem derogadas para este efeito somente como se de cada uma delas fizesse expressa e individual menção, ficando aliás sempre em seu vigor.

Este alvará, como carta passada pela chancelaria, ainda que por ela não há de passar e que o seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da ordenação em contrário, registando-se em todos os lugares onde se costumam registar semelhantes alvarás.

Dado em Lisboa.

## **1823, 27 de novembro (Lisboa) – Alvará de D. João VI que atribuiu o título de Vila Franca da Restauração**

**Fonte:** AMVFX, *Câmara Municipal de Vila Franca de Xira*, Livro n.º 9 do registo geral da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, f. 28v.-30v. (Cód. ref.: PT/MVFX-ARQ/AAL/CMVFX/C-A/001/0009).

**Acesso:** <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366455>

**Notas:** A transcrição é feita a partir do traslado registado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira a 12 de janeiro de 1834, quando pela primeira vez na documentação produzida por esta câmara se usou a designação de Vila Franca da Restauração.

*Registo de um alvará pelo qual sua majestade houve por bem mandar apelidar esta vila com o título de Vila Franca da Restauração em memória dos prodigiosos acontecimentos que tiveram lugar no dia 31 de maio*

Eu, el-rei, faço saber aos que este alvará com força de lei virem que, tendo consideração à louvável súplica que à minha real presença dirigiu a Câmara de Vila Franca de Xira, e sendo muito conveniente e justo que, de alguma sorte, se perpetue, em honra daquela vila, a memória dos prodigiosos acontecimentos que ali tiveram lugar no dia 31 de maio do presente ano, acontecimentos tão notórios como felizes para todo o Reino, conformando-me com o que a este respeito me consultou a mesa do meu Desembargo do Paço sobre a informação havida do corregedor da Comarca do Ribatejo e resposta do procurador da minha real Coroa, hei por bem permitir que a sobredita vila possa e deva apelidar-se “Vila Franca da Restauração”.

Pelo que mando à referida mesa do meu Desembargo do Paço, Mesa da Consciência e Ordens, presidente do meu real erário, regedor da Casa da Suplicação, ou quem seu cargo servir, e a todos os tribunais e ministros a quem o conhecimento deste alvará pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nele se contém, não obstante quaisquer leis, alvarás, regimentos, decretos ou ordens em contrário por que, todos e todas, hei por bem derogadas para este efeito somente como se de cada uma delas fizesse expressa e individual menção, ficando aliás sempre em seu vigor.

Este alvará, como carta passada pela chancelaria, ainda que por ela não há de passar e que o seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da ordenação em contrário, registando-se em todos os lugares onde se costumam registar semelhantes alvarás.

Dado em Lisboa a 27 de novembro de 1823.

Rei

\*\*\*

Alvará por que vossa majestade, deferindo a súplica da Câmara de Vila Franca de Xira, há por bem que a sobredita vila possa e deva apelidar-se “Vila Franca da Restauração”, em [me]mória dos prodigiosos acontecimentos que ali tiveram lugar no dia 31 de maio como acima se declara.

Para vossa majestade ver. Por imediata resolução de sua majestade de 30 de setembro de 1823, em consulta do Desembargo do Paço. António Gomes Ribeiro. João de Matos e Vasconcelos Barbosa de Magalhães. João da Silveira Zuzarte a fez aprovar.

Joaquim Ferreira dos Santos o fez. Cumpra-se e registre-se.

Vila Franca de Xira, 11 de janeiro de 1824. Pessoa.

E não continha em si mais coisa alguma o dito alvará do que o aqui conteúdo escrito e declarado, que bem oficialmente o tresladei do próprio que ficou neste cartório da Câmara, o qual em tudo e por tudo me reporto.

Vila Franca da Restauração, 12 de janeiro de 1824. Germano Teodoro Xavier de Gouveia o escrevi e consertei.

Consertado por mim

Germano Teodoro Xavier de Gouveia

**1824, 5 de janeiro (Vila Franca de Xira) – Primeiro registo paroquial de batismo em que se refere o topónimo “Vila Franca da Restauração”**

**Fonte:** ANTT, *Paróquia de Vila Franca de Xira*, Livro de registo de batismos 1820-1824, f. 127-127v. (Cód. ref. PT/TT/PRQ/PVFX09/001/B25).

**Acesso:** <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4836373>

Vila Franca da Restauração

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil oitocentos e vinte e quatro anos nesta freguesia de São Vicente Mártir de Vila Franca da Restauração o Reverendo Prior encomendado António Joaquim Lino de Sousa batizou solenemente com os santos óleos a Maria que nasceu em três de outubro do ano próximo passado, filha legítima de Manuel da Costa e de Mariana Rita recebidos na freguesia de Mares, bispado de Lamego, e moradores nesta vila. Padrinho José Teodoro e levou a prenda de Nossa Senhora do Carmo Brites Margarida atual comadre que para constar fiz este assento e assinei. O prior encomendado António Joaquim Lino de Sousa.

O coadjutor [ilegível]

## 1824, 8 de março (s.l.) – *Soneto dedicado a D. João VI*

Fonte: *Gazeta de Lisboa*. n.º 58 (08-03-1824), p. 249.

Acesso: [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1824&mes=3&tipo=diario&filename=1824/03/08/D\\_0058\\_1824-03-08](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1824&mes=3&tipo=diario&filename=1824/03/08/D_0058_1824-03-08)

### Soneto<sup>15</sup>

Suplanta, ó Grande Rei, frágeis partidos  
De vãos facciosos, de ventura escassos;  
Volve aos teus áureos sumptuosos Paços  
Por entre arcos de Louro aos Céus erguidos.

Recobra teus direitos extorquidos,  
E arranca afoito dos Augustos braços  
Os que rojado tens pérfidos laços  
Por indignas facções somente urdidos.

Que protejas o Orgulho não promovo;  
Mas de seus foros a Grandeza frúa,  
E um digno culto aos Céus volte de novo.

Nós te imploramos lei, mas lei só tua  
Qu'enlace e firme o bem do Luso Povo  
Sem qu'ó teu esplendor se diminua.

B. M. C. S. T. de S.

---

<sup>15</sup> A publicação do soneto surge antecedida da seguinte nota editorial: “Dulces ante omnia musa / Temos um particular prazer em dedicar um pequeno lugar na nossa folha aos sentimentos de um leal português no memorável dia 30 de maio de 1823 em que S. M. Fidelíssima el-rei nosso senhor passou de Lisboa para Vila Franca de Xira.”

**1825, 23 de agosto (Mafra) – Carta de mercê do título de barão de Vila Franca da Restauração atribuído a António Feliciano de Sousa**

**Fonte:** ANTT, *Feitos Findos*, Justificações de Nobreza, mç. 3, n.º 9, Autos de Justificação de Nobreza de António Feliciano de Sousa (Cód. ref.: PT/TT/CCVC/004/0003/00009).

**Acesso:** <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4676560>

**Notas:** Transcreve-se o documento a partir do processo dos autos de justificação de nobreza de António Feliciano de Sousa, que incluem um parecer relativo ao pedido de atribuição de carta de armas (que se transcreve) e um traslado do alvará de concessão do título de fidalgo da Casa Real a favor de António Feliciano de Sousa, de 1 de agosto de 1822 (que não se transcreve).

*Autos de justificações de nobreza de António Feliciano de Sousa, Barão de Vila Franca da Restauração, fidalgo da Casa Real como nesta se declara*

Diz António Feliciano de Sousa que ele é filho legítimo de Joaquim José de Sousa, que foi capitão-mor das ordenanças em Vila Franca da Restauração, é fidalgo cavaleiro da Casa Real, comendador da Ordem de Cristo, brigadeiro dos reais exércitos e é barão da mesma Vila Franca, como prova pelos documentos inclusos. Sempre os seus passados se apelidaram Sosas, e por isso lhe competem as armas desta família. Além disso, no seu palácio se fez a Restauração do Reino e poder independente de sua majestade fidelíssima, aí residiu o mesmo augusto senhor e toda a real família, e aí decretou as primeiras leis que deram forma à nova monarquia em memória do que mandou colocar no mesmo palácio do suplicante as armas reais com dois castelos nos lados em memória da Restauração e um epíteto por baixo das mesmas armas que diz “trinta e um de maio de mil e oitocentos e vinte e três”. Nestes termos pretende o suplicante justificar o deduzido para que vossa senhoria mande dar ao suplicante as armas de família de Sosas que lhe competem acrescentando-se nos lados das mesmas os dois castelos que significam a Restauração do Reino, e em torno delas o referido epíteto trinta e um de maio de mil e oitocentos e vinte e três, cujo brasão o suplicante já tem no seu palácio concedido por el-rei nosso senhor.

Para [que] vossa senhoria haja por bem admiti-lo a justificar, para lhe mandar dar as armas que lhe competem com o acrescentamento que lhe é devido.

\*\*\*

D. João, por graça de Deus rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, daquém e d’além-mar em África, Senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, faço saber aos que esta minha carta virem que querendo dar a António Feliciano de Sousa, fidalgo da minha Casa, e comendador da Ordem de Cristo, um testemunho público em memória de eu ter residido com a minha real família na sua casa em Vila Franca de Xira, hoje da Restauração, por ocasião da gloriosa empresa tentada para restituir à minha real pessoa os direitos da soberania e aos meus súbditos a paz e prosperidade de que se haviam privados por procedimento de uma facção desorganizadora, hei por bem fazer-lhe mercê do título de barão da mesma Vila em duas vidas. E quero e mando que o dito António Feliciano de Sousa se chame de ora em diante barão de Vila Franca da Restauração e que com o dito título goze de todas as honras e privilégios, isenções, preeminências, liberdades e franquezas que tocam e pertencem ao mesmo título de barão e lhe podem competir e tocar segundo o uso e antigo costume destes reinos.

E por firmeza de tudo o que dito é lhe mandei dar esta carta por mim assinada, passada pela chancelaria e selada com o selo pendente das minhas armas. Pagou de novos direitos

cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta réis, que foram carregados ao tesoureiro deles no livro quarenta da sua receita a folhas vinte e sete, como constou de um conhecimento em forma por ele assinado e pelo escrivão do seu cargo, e que foi registado a folhas quatorze verso do livro noventa e seis do registo geral dos mesmos novos direitos.

Dada no Palácio de Mafra aos vinte e três dias do mês de agosto. Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1825. El-rei, com guarda e cinco pontinhos.

**1825 (Lisboa) – Poema em memória do dia 5 de junho de 1823, em que D. João VI voltou de Vila Franca da Restauração para Lisboa**

**Publicação:** José Daniel Rodrigues da Costa – *Memória do dia 5 de junho, em que sua real majestade o senhor D. João VI voltou de Vila Franca da Restauração, trazendo a tranquilidade e a alegria ao seu povo*. Lisboa: Nova Tipografia Silviana, 1825.

**Acesso:** <https://hdl.handle.net/2027/uc1.a0000654939>

*Vencer com ferro e fogo é fero estudo;*

*Por amor e respeito é mais que tudo.*

*Anónimo.*

DÉCIMAS

1.<sup>a</sup>

Senhor, um estro elegante

Cantar deve o NOME VOSSO;

Porém eu nem sei, nem posso,

Levar alto voo avante:

A Musa, de instante a instante,

Vejo quase a desmaiar,

Velho estou, mas por mostrar

Que prezo a doce poesia,

Quis, em honra deste dia,

A minha voz levantar.

2.<sup>a</sup>

Grande REI: o povo unido

De Portugal, que vos ama,

Quando Rei e Pai vos chama,

É leal e agradecido:

Ser de Deus povo escolhido

É brasão dos Lusitanos,

Que não sucumbem aos danos,

Que nunca mostram fraqueza,

Que estão prontos na defesa

De seus gratos SOBERANOS.

3.<sup>a</sup>

VILA FRANCA venturosa,  
Hoje da RESTAURAÇÃO,  
Justifica a retidão  
Da VOSSA ALMA generosa:  
Vitória, a mais vantajosa,  
Alcançastes de inimigos;  
Sem horrorosos castigos,  
Sossegastes tantas vidas;  
Pois com prudentes medidas,  
Sabeis afrontar perigos.

4.<sup>a</sup>

Podeis resistir a tudo,  
Confiando na NAÇÃO;  
Porque em cada coração  
Tendes, SENHOR, um escudo:  
O Povo nobre e miúdo  
Tem por vós paixão crescida;  
Nem pode ser excedida!  
Que por VÓS, e a VOSSO bem,  
Os ricos dão quanto têm,  
Os pobres vos dão a vida.

5.<sup>a</sup>

PORTUGAL tão defendido  
Pela MÃO do OMNIPOTENTE,  
Mostra-se visivelmente  
Que nunca há de ser vencido:  
Mil exemplos temos tido  
De AUXÍLIOS que o CÉU nos presta;  
Nada mais hoje nos resta,  
Tendo em VÓS REI sem segundo,

Que tudo que há bom no Mundo,  
Em VÓS se nos manifesta.

6.<sup>a</sup>

Tão nobre e leal NAÇÃO  
Sempre fiel ao seu REI  
Defende o TRONO e a LEI,  
Que é da sua profissão:  
É da VOSSA REAL MÃO  
Que o bem nosso se deriva;  
Se o VOSSO AMOR nos cativa,  
Ouvireis, por muitas vezes,  
Das vozes dos portugueses;  
VIVA D. JOÃO SEXTO, VIVA.

Por José Daniel Rodrigues da Costa.

*Repartido gratuitamente.*

Lisboa: na nova Tipografia Silviana. Ano 1825  
Travessa da Portaria das Freiras de Santa Ana, n.º 2

Com Licença da Mesa do Desembargo do Paço

**1828, 18 de julho (Lisboa) – Discurso de João José Miguel Ferreira da Silva Amaral pronunciado em nome da Câmara de Vila Franca de Xira perante D. Miguel, após a sua aclamação como rei**

Publicação: *Gazeta de Lisboa*. N.º 170 (19-07-1828), p. 929.

Acesso: <https://digigov.cepese.pt/>

A Câmara de Vila Franca da Restauração nomeou ao Vereador Joaquim Tomás de Mendonça Sales Gameiro, e ao Doutor João José Miguel Ferreira da Silva Amaral, para em deputação felicitarem a sua majestade fidelíssima o senhor Dom Miguel I, os quais foram admitidos a beijar sua régia mão no dia 15 de julho pela uma hora da tarde no Palácio da Ajuda. E então o Doutor Silva Amaral recitou o seguinte discurso:

“Mui alto, e mui poderoso rei, e senhor nosso, a Câmara da muito nobre, e sempre leal povoação de Vila Franca da Restauração nos envia ante o excelso trono de vossa majestade para sermos os fiéis intérpretes de seus leais sentimentos.

Em desempenho de nossos deveres em lugar tão majestoso expostos às paternais vistas de vossa majestade a acrisolada fidelidade de nossos constituintes como a primeira, e mais relevante oferta.

Em segundo lugar, submissos, e respeitosos agradecimentos votamos à benigna condescendência de vossa majestade em aceitar a Coroa destes Reinos, anuindo aos votos dos Três Estados dos mesmos.

Em terceiro, damos os mais festivos emboras a vossa majestade pela sua exaltação ao trono português, a que é chamado por todos os princípios de Direito Público pátrio.

Em quarto e último lugar, iguais emboras pelas assinaladas vitórias das armas portuguesas sob o comando especial de vossa majestade contra os rebeldes demagogos, que se esforçavam por enlutar os horizontes dos limites pátrios, sendo cruéis matricidas do solo natalício. Eis, soberano senhor, finda a nossa missão.

Em remate, epilogando, diremos, que nós, e nossos constituintes, somos verdadeiros portugueses, e que vossa majestade é rei português. Além deste termo nada mais se pode dizer; ele é o perfeito elogio daquele a quem compete. A eloquência de Demóstenes, Cícero, Sousa, e Barros emudeceriam; como, pois, continuaremos a falar? Por modo algum; cumpre silenciar, e ajoelhando beijar a régia mão.”

## 1846 (Lisboa) – *Referências a Vila Franca de Xira nas Viagens na Minha Terra, de Almeida Garrett*

**Publicação:** J. B. de Almeida Garrett – *Viagens na minha terra*. Vol. I. Lisboa: Typ. Gazeta dos Tribunais, 1846, p. 5-6.

**Acesso:** <https://purl.pt/55/4/> e <https://www.gutenberg.org/ebooks/24164>

### CAPÍTULO I

[...]

Já saudámos Alhandra, a toireira; Vila Franca, a que foi de Xira, e depois da Restauração, e depois outra vez de Xira, quando a tal restauração caiu, como a todas as restaurações sempre sucede e há de suceder, em ódio e execração tal que nem uma pobre vila a quis para sobrenome.

A questão não era de restaurar nem de não restaurar, mas de se livrar a gente de um governo de patuscos, que é o mais odioso e engulhoso dos governos possíveis.

É a reflexão com que um dos nossos companheiros de viagem acudiu ao princípio de ponderação que eu ia involuntariamente fazendo a respeito de Vila Franca.

Mas eu não tenho ódio nenhum a Vila Franca, nem a esse famoso círio que lá foi fazer a velha monarquia. Era uma coisa que estava na ordem das coisas, e que por força havia de suceder. Este necessário e inevitável reviramento por que vai passando o mundo há de levar muito tempo, há de ser contrastado por muita reação antes de completar-se...

No entretanto, vamos acender os nossos charutos, e deixemos os precintos aristocráticos da ré: à proa, que é país de cigarro livre!

[...]

## **1893 (Vila Franca de Xira) – Referências à Vilafrancada nas Ofertas históricas relativas à povoação de Vila Franca de Xira para instrução dos vindouros, de João José Miguel Ferreira da Silva Amaral**

**Fonte:** João José Miguel Ferreira da Silva Amaral – *Ofertas históricas relativas à povoação de Vila Franca de Xira para instrução dos vindouros*. Vol. I. Vila Franca de Xira: Câmara Municipal, 1991, p. 74-75.

No dia 27 de maio de 1823 o Infante D. Miguel mandou afixar uma proclamação, que depois se imprimiu; neste mesmo dia cessaram de aparecer os laços constitucionais brancos e azuis, e a substituí-los os realistas azuis e encarnados; os mais decididos e conhecidos Constitucionais usaram deles, abstendo-se dos outros. À sua segurança pessoal correria eminente risco se em público usassem deles; o povo<sup>16</sup> frenético nestas crises seus excessos não têm mediania, e reprimidos temporariamente são aluviões que romperam os diques, e remarcam-se na história dos povos pelos estragos que causaram.

O Infante entrando nesta Vila, e depois seu pai D. João VI, a Câmara que dirigia o Município era toda Constitucional, e os vogais que a compunham: o Bacharel João José Miguel Ferreira da Silva Amaral, advogado na Comarca; António Martins Viana, negociante de cereais; António Pinto de Campos, negociante do mesmo género; José Rodrigues Casaleiro Júnior, proprietário e negociante de cereais.

Os vogais realistas que os substituíram, os seus nomes [foram] estes: o bacharel Alberto Henriques de Faria Gorjão, advogado e proprietário; Francisco de Paula d'Eça, proprietário; Domingos Assis e Melo, escrivão do Almojarifado da Patriarcal.

Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Reino, combateu como impolítica a remoção da antiga Câmara cujos indivíduos abonava: porque de todos pleno conhecimento de sua probidade e sisudeza havia de longo tempo que nesta Vila habitou como Provedor das Lezírias, cujo cargo exerceu; porém, a demissão agradava à parte do ministério Realista, à outra Constitucional faltavam dois vogais e Gomes de Oliveira em minoria cedeu vencido. As crises políticas dos Estados em suas histórias repete mil exemplos desta natureza.

---

<sup>16</sup> N.A.: Paris, o centro da civilização europeia, que excessos desatinos a plebe dela não cometeu na mobília do palácio de Luís Filipe, e escapou porque fugiu; aliás, seria vítima do seu furor.

## 1886 (Lisboa) – Referência à Vilafrancada no Portugal Antigo e Moderno, de Pinho Leal

**Publicação:** Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal – *Portugal antigo e moderno: dicionário geográfico, estatístico, corográfico, heráldico, arqueológico, histórico, biográfico e etimológico de todas as cidades, vilas e freguesias de Portugal e de grande número de aldeias*. Vol. 11. Lisboa: Liv. Ed. de Matos Moreira & Companhia, 1886, p. 753.

**Acesso:** [https://genealogiafb.blogspot.com/2015/02/portugal-antigo-e-moderno-diccionario\\_27.html?m=1](https://genealogiafb.blogspot.com/2015/02/portugal-antigo-e-moderno-diccionario_27.html?m=1); [https://archive.org/details/gri\\_33125005925355/mode/2up](https://archive.org/details/gri_33125005925355/mode/2up)

### VILA FRANCA DE XIRA

[...]

– No largo de São Sebastião o palácio do barão de Vila Franca, hoje do seu neto Miguel José de Sousa. Neste palácio residiu D. João VI enquanto esteve nesta vila, no ano de 1823, por ocasião da famosa campanha da poeira ou Vilafrancada<sup>17</sup>.

[...]

---

<sup>17</sup> N. do A.: Depois de abolir a constituição que jurara, regressou a Lisboa, no dia 5 de junho do mesmo ano. Foi tal o entusiasmo dos absolutistas que alguns em Arroios desprenderam os cavalos do coche real e eles próprios o conduziram. Celebrou-se depois *Te Deum* pelo restabelecimento dos *direitos inauferíveis* e houve grandes demonstrações de regozijo públicas.

Mitigaram a sua dor os liberais daquele tempo fazendo publicar na *Gazeta de Lisboa*, n.º 138, de 12 de junho do mesmo ano, o anúncio seguinte: “*Para o dia 25 do corrente mês se hão de arrematar em hasta pública umas parelhas de bestas que puxaram o carrinho d’el-rei, quando mudou de bestas em Arroios.*” Prelúdios do drama que ensanguentou Portugal e terminou em Evoramonte, no dia 27 de abril de 1834.

## 1893 (Vila Franca de Xira) – Referências à Vilafrancada nas Antiguidades do moderno concelho de Vila Franca de Xira, de Lino de Macedo

Fonte: Lino de Macedo – *Antiguidades do moderno concelho de Vila Franca de Xira*. Vila Franca de Xira: Typ. Campino, 1893 [2.ª ed.: Vila Franca de Xira: Câmara Municipal, 1992, p. 103-117.

Em maio de 1823 teve lugar nesta vila a célebre revolução conhecida pela *Vilafrancada* ou campanha da poeira.

Antes de entrarmos em pormenores ouçamos o que a este respeito diz o sr. Pinheiro Chagas na sua *História de Portugal*:

Aproximava-se o dia de Corpo de Deus, dia sempre propício a qualquer movimento revolucionário ou militar ou popular, e as Cortes entenderam que precisavam de poder contar com a guarnição de Lisboa. Havia nessa ocasião um regimento que sempre se mostrara pouco afeto às ideias liberais, era o 23 de infantaria, único de todos os regimentos da guarnição de Lisboa que no dia 15 de setembro se não pronunciara, e que sem protestar contra o movimento, mostrara contudo pouco entusiasmo por ele.

Instigado pelas Cortes, ordenou o ministro da Guerra ao 23 que marchasse para Almeida: oficiais e soldados obedeceram de má vontade e mostraram-se profundamente indignados. A ordem na realidade era imprudente. Quando andam no ar vagos fermentos de revolta não se dão estas ordens sem se terem à mão os elementos necessários para se fazer cumprir. O regimento partiu, mas os oficiais e soldados já iam aliciados e comprados para fazerem o movimento. Era no dia 26 de maio. Apenas chegaram a Vila Franca pararam, assenhorearam-se da povoação e começaram a dar vivas ao rei absoluto.

Nessa mesma noite, o Infante D. Miguel, convenientemente industriado por sua mãe, partiu de Lisboa, disfarçado e em segredo, acompanhado por uns poucos oficiais e por um esquadrão de cavalaria que em breve se lhe foi unir, apareceu em Vila Franca aos soldados do 23, que a sua presença encheu de entusiasmo. D. Miguel tinha um tipo aventureiro próprio para estes casos extraordinários. Era um belo rapaz a cavalo, e as tropas deixaram-se facilmente inflamar pelo prestígio da sua presença.

A notícia, chegada a Lisboa, causou a todos o mais profundo terror. O rei julgou que chegara finalmente a sua última hora. As Cortes ficaram profundamente fulminadas por esta consequência inesperada das suas deliberações. De todos os ministros, o único que mostrou verdadeira decisão foi Silva Carvalho. Pediu a el-rei que proclamasse aos povos protestando contra o que acabava de suceder, o que el-rei fez imediatamente, e seguindo para as Cortes, comunicou-lhes os acontecimentos e pediu-lhes um voto de confiança. Como sempre sucede nas assembleias que estão para ser vítimas de um golpe de Estado, os deputados cúmplices desse ato violento permaneceram silenciosos e apoiaram simplesmente com o seu voto quantas medidas desastrosas e exaltação dos outros propunha. Assim, o Ministério pedia um voto de confiança, alguns grupos dos deputados liberais negavam-lho, logo os absolutistas apoiaram com o seu voto essa resolução; e o ministério foi compelido a demitir-se e o rei chamou ao poder Braamcamp de Sobral, Neves Costa, Faria de Carvalho, D. Manuel José Lúcio, Mouzinho da Silveira e José António Guerreiro. Outros deputados propuseram que fosse encarregado o general Sepúlveda de manter a ordem e a tranquilidade em Lisboa. Ferreira Borges, Borges Carneiro e Ferreira de Moura deram Sepúlveda por suspeito, foram apoiados ainda pelos deputados absolutistas, e Sepúlveda não recebeu também o voto de confiança que esperava.

Assim, as Cortes se separaram, sem terem tomado, por assim dizer, senão resoluções negativas, tendo feito cair um ministério para o substituir na hora da crise por outro completamente inexperiente, havendo ofendido o governador das armas de Lisboa, que logo esfriou no seu zelo pela defesa da causa liberal. A situação ainda se agravou quando o povo em tumulto, sabendo do que se passava, pediu armas a Sepúlveda. Este recusou-lhas, o povo armou-se como pôde, insultou o general, e tê-lo-ia morto se não fosse a intervenção do general Jorge de Avilez. Esta gota de água fez trasbordar o vaso. Sepúlveda recolheu-se ao castelo, conferenciou com os comandantes dos corpos de Lisboa, e nessa mesma noite partiu com o resto da guarnição a apresentar-se a D. Miguel! Só ficava na capital o regimento 18 que fazia guarda de honra ao Paço da Bemposta.

Quando no dia 30 rebentou esta notícia em Lisboa, o terror redobrou, José António Guerreiro arrancou de novo ao trémulo D. João VI uma nova proclamação que foi a seguinte:

\*\*\*

*“Portugueses: Meu filho o Infante D. Miguel fugiu dos meus reais paços, e uniu-se ao regimento n.º 23. Eu já o abandonei como pai e saberei puni-lo como rei.*

*Pouco a pouco algumas das tropas da guarnição desta cidade, mandadas por seus oficiais, se têm escapado e me têm desobedecido. Aqueles que ainda há pouco ratificaram o juramento de guardar e fazer guardar a Constituição Política da Monarquia Portuguesa, que representantes seus e por eles escolhidos fizeram, acabam de perjurar.*

*Fiel ao seu juramento, à religião de nossos pais, eu saberei manter aquela Constituição, que muito livremente aceitei. E eu ainda não faltei uma só vez à minha palavra. Se quereis ser livres e continuar a merecer o nome que por tantos séculos conservastes, sede fiéis a vossos juramentos. Ninguém tolhe, não tolheu até hoje a minha liberdade. Ninguém desacatou ainda a minha autoridade real. Não deis ouvidos aos aleives com que pretendem alhear-vos de vossos deveres e da vossa fidelidade. Quem vos atrai ao perjúrio deseja lançar-vos ferros. Confiai nas Cortes, descansai sobre o meu governo; obedecei à lei; só assim fareis a minha e a vossa felicidade.*

*Palácio da Bemposta, em 30 de maio de 1823. El-rei, com guarda.”*

\*\*\*

Respondia em parte esta proclamação a uma proclamação de D. Miguel, que afirmava a necessidade de arrancar o rei ao cativo em que o tinham posto. Mas a proclamação não tranquilizou pessoa alguma, nem as Cortes, nem o povo. As notícias de Vila Franca, ou antes de Santarém, porque D. Miguel estabelecera em Santarém o seu quartel general, eram de gelar o ânimo dos liberais que discutiam tumultuariamente, e que viam a cada instante rrear as suas fileiras. Entre os muitos personagens que se tinham ido apresentar a D. Miguel figuravam três dos ministros novamente nomeados. Braamcamp, Faria Carvalho e Neves Costa.

Supriu-se a sua falta com a nomeação de Marciano d’Azevedo, de Fonseca Rangel e de Francisco de Oliveira, nomeou-se Jorge de Avilez governador das armas de Lisboa, o que tudo se fazia com o consentimento quase inconsciente do rei, que o marquês de Loulé debalde aconselhava a que tomasse a resolução de se libertar do jugo despótico das Cortes, e de ir ter com seu filho, que estava defendendo a causa da realeza. Debalde Loulé lhe pintava com vivas cores a sorte que o esperava, debalde lhe mostrava que o plano da rainha e do infante era o de o desterrarem para Vila Viçosa e de governarem em seu nome. Nada conseguia abalar a fatal irresolução do rei, quando um acontecimento imprevisto para ele o veio arrancar das

suas hesitações. Cedamos a palavra a José António Guerreiro, ministro da Justiça, que, a pedido das Cortes, os informou em ofício dos acontecimentos da Bemposta:

\*\*\*

*Ilmo. e ex.mo sr.: Satisfazendo ao que pelas Cortes extraordinárias foi resolvido em data de hoje, tenho a honra de informar a v. ex.ª, para ser presente às Cortes, que na manhã de ontem já depois da evasão dos corpos de primeira linha da guarnição desta capital, o comandante em chefe saiu com os da segunda até ao Campo Pequeno com o fim de exercitá-los a fazerem algumas obras que cobrissem a capital; além destas tropas havia uma parte do regimento n.º 18, por terem três companhias, ficado de guarda ao Paço da Bemposta. Quando sobre a tarde voltava o comandante em chefe com a sua tropa para a cidade, mandou a quartéis no sítio de Vale de Pereiro; porém, o regimento n.º 18 tomou o caminho da Bemposta, onde se foi unir com a guarda, e ali deram todos exaltados vivas; houve ajuntamento de povo; foram arrancados alguns laços nacionais, e esmurrados os portadores. Foi neste ato que Sua Majestade saiu com a sua real família pela porta da quinta. Não posso afirmar que motivos determinaram Sua Majestade a esta repentina resolução; quanto se diz é incerto. O meu dever chamava-me ao Paço; não achando El-Rei no da Bemposta fui procurá-lo a Queluz, onde também não estava. Achei neste mais de cem pessoas armadas, paisanos e militares do regimento n.º 19; foi-me arrancado o laço constitucional; deram vivas ao Rei nosso Senhor, à Rainha nossa Senhora, ao Senhor Infante, à Senhora Princesa, etc. As patrulhas chegavam a Benfica. Tal é a exposição do facto.*

*Agora quanto ao atual espírito da capital só digo que tem sido mantido pelos heroicos esforços da câmara constitucional e mais autoridades, pela firmeza e honra dos cidadãos e guardas nacionais, e das milícias e corpo do comércio, dignos todos dos maiores elogios e pela cooperação eficaz do comandante em chefe, mas todos os espíritos andam receosos, desconfiados e encarando com um futuro incerto.*

*A tropa e guardas estão fatigadíssimas, e os sentimentos sufocados rebentam com violência.*

*As continuadas interrupções de outros deveres têm retardado esta informação, que v. ex. levará ao conhecimento das Cortes extraordinárias.*

*Deus guarde a v. ex.ª. Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em 31 de maio de 1823.*

*Ilmo. e ex.mo António Vicente de Carvalho e Sousa. José António Guerreiro.*

\*\*\*

O pobre D. João VI era em tudo isto perfeitamente o juguete daqueles que o rodeavam. Quando começaram debaixo da sua janela os vivas do 18, D. João VI pensou que era chegado aquele terrível 20 de junho, cuja visão constantemente o perseguia. Levaram-no à janela suas filhas e o marquês de Loulé. O rei foi e quis primeiro repetir o recado que trazia sempre na ponta da língua, e que consistia na apologia da Constituição. Responderam-lhe gritos formidáveis de “Viva o absoluto”. O marquês de Loulé, todos os que o rodeavam lhe diziam que não havia outro caminho a seguir senão o de Vila Franca, notavam-lhe que, se ficasse em Lisboa, desguarnecida completamente de tropa, correria os maiores perigos. Entre dois perigos, D. João VI escolheu o que lhe pareceu menor, e meteu-se na sua carruagem, não sem ter derramado muitas lágrimas, e sem se ter despedido de todos com tanta comoção como se tivesse de se ausentar de novo para o Brasil, com a espada de Junot nos rins. Escortado pelo regimento 18, e por muitos oficiais e personagens de diferentes categorias, partiu D. João VI,

saudado clamorosamente no caminho, e, ao chegar a Vila Franca, mandou chamar o infante D. Miguel, que estava em Santarém e que veio logo, um pouco descontente pelo caminho que as coisas tinham tomado.

O que lhe sorria a ele, o que sorria a sua mãe, era a abdicação de D. João VI. A aparição de seu pai transtornava completamente os seus planos.

O rei recebeu-o bondosamente, nomeou-o generalíssimo do exército, e ao mesmo tempo dirigiu uma proclamação ao povo de Lisboa. Pobre D. João VI. Quantas proclamações perfeitamente contrárias fez ele em dois dias imediatos, afirmando constantemente que nunca faltaria à sua palavra. Vontade teria ele disso, mas a sua assinatura estava sempre às ordens de quem lha pedia energeticamente. A nova proclamação que ele dirigia aos habitantes de Lisboa era concebida nos seguintes termos:

\*\*\*

*“Habitantes de Lisboa: A salvação dos povos é sempre uma lei suprema, e para mim uma lei sagrada. Esta convicção que terá sido o meu farol nos arriscados lances em que a providência me tem colocado, ditou imperiosamente a resolução que tomei ontem, com mágoa minha, de separar-me de vós, por alguns dias, cedendo aos rogos do povo e ao desejo do exército, que ou me acompanha ou me precede.*

*Habitantes de Lisboa: tranquilizai-vos, eu nunca desmentirei o amor que vos consagro, por vós me sacrifico, e em pouco tempo os vossos mais caros desejos serão satisfeitos.*

*A experiência, esta sábia mestra dos povos e dos governos, tem demonstrado, de um modo bem doloroso para mim e funesto para a nação, que as instituições existentes são incompatíveis com a vontade, usos e persuasões da maior parte da monarquia; o Brasil, esta interessante parte da monarquia, está espedaçado; no reino a guerra civil tem feito correr o sangue dos portugueses às mãos de outros portugueses; a guerra estrangeira está eminente, e o Estado flutua assim ameaçado de uma ruína total, se as mais prontas e eficazes medidas não forem rapidamente adotadas. Nesta crise melindrosa cumpre-me, como rei e como pai dos meus súbditos, salvá-los da anarquia e da invasão, conciliando os partidos que os tornam inimigos.*

*Para conseguir tão desejado fim é mister modificar a constituição; se ela tivesse feito a ventura da nação, eu continuaria a ser o seu primeiro garante; mas, quando a maioria de um povo se declara tão aberta e hostilmente contra as suas instituições, estas instituições carecem de reforma. Cidadãos: eu não desejo, nem desejarei nunca o poder absoluto, e hoje mesmo o rejeito; os sentimentos do meu coração repugnam ao despotismo e à opressão, desejo sim a paz, a honra e a prosperidade da nação.*

*Habitantes de Lisboa: não receeis por vossas liberdades: elas serão garantidas por um modo, segurando a dignidade da coroa, que respeite e mantenha os direitos dos cidadãos.*

*Entretanto, obedeci às autoridades, esqueci vinganças particulares, sufocai o espírito de partido, evitai a guerra civil, e em pouco vereis as bases de um novo código, que, abonando a segurança pessoal, a propriedade, e empregos devidamente adquiridos em qualquer época do atual governo, dê todas as garantias que a sociedade exige, una todas as vontades e faça a prosperidade da nação inteira.*

*Vila Franca de Xira, 31 de maio de 1823.*

*João VI, el-rei com guarda. Publicada por ordem escrita e assinada por Sua Majestade, e remetida à Secretaria dos Negócios da Fazenda neste dia. Fica o original em meu poder. Lisboa, 31 de maio de 1823. José Xavier Mouzinho da Silveira.*

\*\*\*

Quando a nova da partida de el-rei para Vila Franca, diz o sr. Pereira da Silva, se espalhou em Lisboa, um pânico geral assoberbou a todos. Ninguém se julgou mais seguro, posto que conhecessem a proverbial bondade do soberano. Reuniu-se a câmara municipal, e enviou uma deputação a D. João VI, pedindo-lhe que regressasse à capital, e afiançando-lhe a dedicação dos povos. Juntaram-se as Cortes em sessão no dia 1 de junho, aparecendo apenas sessenta e um deputados mais corajosos. Propôs Ferreira de Moura que se suspendessem os seus trabalhos, e, caso fosse necessário, se transferisse a sede do congresso para outra cidade do reino. Ambas as ideias foram rejeitadas, após uma curta discussão que provou unicamente o estado de indecisão e de sustos de todos. Assentou-se porém no dia imediato em levantar sessões e votar agradecimentos à Câmara Municipal de Lisboa, aos voluntários do comércio, milícia e povo da capital, e assinar-se um protesto solene contra os motivos que obrigaram o parlamento a interromper as suas funções, ficando a cargo da comissão permanente e do presidente a obrigação de novo convocá-lo quando o entendessem conveniente.

Ao mesmo tempo Agostinho José Freire, em nome das Cortes, perguntava a José António Guerreiro se el-rei não teria incapacidade política ou moral para governar, José António Guerreiro respondia que todos reconheciam o discernimento e excelente juízo de sua majestade, mas que não sabia se ele estaria nessa ocasião livre ou cativo no sítio em que se achava. Ao mesmo tempo, para saber se poderia considerar-se demitido, escrevia a el-rei para Vila Franca a seguinte carta:

\*\*\*

*Senhor, na correspondência vieram as duas cartas que tenho a honra de enviar a vossa Majestade.*

*Senhor. Os ministros de vossa majestade nada desejam tanto como receber as suas reais ordens.*

*Lisboa, 31 de maio de 1823. José António Guerreiro.*

\*\*\*

Com a habitual dissimulação, D. João VI, que bem sabia que havia de demitir imediatamente o ministério, respondia-lhe contudo com o seguinte bilhete extremamente familiar:

*Autorizo ao Guerreiro, e aos seus companheiros, para darem as providências que julgarem necessárias; enquanto não mando o contrário.*

*Paço de Vila Franca, em 31 de maio de 1823. Com a rubrica de sua majestade.*

\*\*\*

Mas, logo depois recebia José António Guerreiro a proclamação que acima transcrevemos, e em consequência disso apressava-se a enviar a el-rei a sua demissão concebida da seguinte forma:

\*\*\*

*Senhor, alterado o sistema de governo em que vossa majestade me tinha nomeado seu ministro de Estado dos Negócios da Justiça, devo considerar que cessaram hoje todas as funções do meu cargo, em consequência de que hoje deixo a secretaria e a direção dos negócios; o que tenho a honra de levar à presença de vossa majestade, com os mais sinceros votos pela vida de vossa majestade e felicidade de seus súbditos.*

*Lisboa, 1 de junho de 1823. José António Guerreiro.*

\*\*\*

El-rei organizou imediatamente em Vila Franca um novo ministério, composto do conde de Palmela, nos Negócios Estrangeiros, de Martins Pamplona, na Guerra e Marinha, de Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, no Reino, de Falcão de Castro, na justiça e de Mouzinho da Silveira, na Fazenda, e dirigia ao país esta nova proclamação:

\*\*\*

*Portugueses! — Em lugar de uma Constituição que sustentasse a monarquia e em lugar de representantes escolhidos por vós, apareceu debaixo daquele título sagrado um tecido de máximas promulgadas com o fim de encobrir princípios subversivos e insubsistentes, que tinha o fim oculto de sepultar com a dinastia reinante a monarquia portuguesa; e apareceram representantes, quase todos eleitos pelas próprias maquinações e subornos.*

*Os cidadãos de conhecida virtude eram oprimidos debaixo do peso das fações, e a qualidade de fiel ao rei foi inculcada e considerada por criminosa no sistema de princípios que homens corrompidos e exaltados aferrada e temerariamente seguiam.*

*Obras de tais elementos, não podiam ter duração mais longa: a experiência os reprovou, e, se seus autores se mantiveram por algum tempo, apesar dos vossos desejos, foi em consequência de promessas que não podiam realizar pelos meios adotados. Desenganados de seus erros, eles mesmos se dissolveram de facto, como de facto se congregaram: e eu os dissolvo de direito.*

*Cuidadoso dos vossos interesses determinei salvar a minha dignidade real, fazendo renascer a monarquia, que deve ser a base e não o ludíbrio de toda a Constituição, e então se manifestou ainda mais a fidelidade portuguesa até entre os fabricantes de tantos males, que em grande parte chegaram a reconhecer a sua ilusão.*

*Portugueses! O vosso rei colocado em liberdade no trono de seus predecessores, vai fazer a vossa felicidade: vai dar-vos uma Constituição, em que se prescreverão princípios que a experiência vos tem mostrado incompatíveis com a duração pacífica do Estado; e porque só se considera feliz quando tiver reunidos todos os portugueses, esquece as opiniões passadas, exigindo fidelidade no comportamento futuro.*

*Vila Franca de Xira, em 3 de julho de 1823. João VI, El-Rei com guarda. Joaquim Pedro Gomes de Oliveira.*

\*\*\*

Garrett nos seus papéis manuscritos declara, não sabemos com que fundamento, mas assim o afirma o sr. Gomes de Amorim nas suas *Memórias Biográficas* do grande poeta, que esta proclamação, referendada por Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, fora escrita toda pelo próprio punho do grande barão de Sabrosa. É bem possível, e não seria esse o único exemplo de grandes evocações políticas nesse tempo!

Foi publicada esta proclamação no dia 3 de junho, logo no dia 5 saiu el-rei de Vila Franca, e partiu para fazer em Lisboa a sua entrada triunfal. São bem conhecidos esses tristes e ridículos acontecimentos. Muitos fidalgos tiraram as mulas do coche de D. João VI e arrastaram-no eles mesmos no meio de um entusiasmo delirante. O espetáculo era deveras lamentável e mais lamentável ainda a ânsia com que se apregoavam esses serviços, como os mais altos que se podem prestar ao rei e ao país.

Na *Gazeta de Lisboa*, de 9, de 10, de 11, de 12 e de 13 de junho desse ano, apareceram muitas dessas curiosas e vergonhosíssimas reclamações. Mas a própria *Gazeta* se encarregou inconscientemente de flagelar esse servilismo, inserindo entre outros anúncios o seguinte, que fez rir Lisboa inteira, a começar pelo rei: “Vendem-se as parelhas que puxaram a carruagem d'el-rei no seu regresso de Vila Franca; quem as quiser comprar vá a Belém ou ao Campo de SantAna, onde estarão à venda.”

A polícia, apenas teve conhecimento desse anúncio, recolheu imediatamente quantos números pôde apanhar, mas o que não pôde foi descobrir o autor desse motejo cruel, motejo que se atribuiu a um bibliotecário do Porto.

Ao amanhecer do dia 31 de maio chegou D. João VI e os filhos, de Vila Franca, acompanhados pelo regimento 18. Tinham andado toda a noite para vencerem a distância de 6 léguas. Foram logo hospedar-se na casa do capitão-mor, António Feliciano de Sousa<sup>18</sup>, que para esse fim já estava prevenido e que dias antes também tinha hospedado D. Miguel, quando este fugiu de Lisboa.

Na sua chegada já aqui encontrou a divisão que comandava o visconde da Várzea e que estava formada desde a ermida das Mercês até à porta do palácio do capitão-mor, formando alas pela Rua do Alegrete, Praça, Rua Direita e S. Sebastião. As tropas receberam o rei com grandes demonstrações de alegria, dando vivas ao seu *rei absoluto*, ao rei *nosso Senhor*, e morras aos pedreiros livres.

Quando o coche real chegou à Praça era tal a aglomeração e o entusiasmo que D. João VI viu-se obrigado a deitar a mão fora da portinhola e a dar beija-mão aos soldados e ao povo!

Alguns oficiais de patente superior chegaram a ajoelhar na calçada para lhe beijar a mão!

Seguiu o rei no meio deste estúpido entusiasmo para casa do capitão-mor e ali se conservou até depois do meio-dia.

Por esta hora, tendo já chegado parte da Corte, criados da casa real, ministros e muitas outras pessoas, D. João VI dirigiu-se para a igreja matriz onde a clerezia celebrou um *Te Deum*, havendo no fim pregação. Ouçamos o que a este respeito nos diz uma testemunha ocular<sup>19</sup>:

De Lisboa saíram no dia 31 todos os criados de Sua Majestade e a Corte toda, muitos ministros de tribunais, empregados públicos, prelados de conventos, ministros estrangeiros, o senado da câmara, muitos prelados da Santa Igreja paroquial, o batalhão de atiradores milicianos de Lisboa oriental do comando de Gaspar Pessoa Tavares, e muitos paisanos distintos de todas as classes, e oficiais militares. Vila Franca transbordava em pessoas, em tropas, em alegria. Sua Majestade dignou-se dar repetidas vezes beija-mão, recebendo com a maior afabilidade e presença de espírito as continuadas felicitações do clero, nobreza, e povo da capital, e de todas as terras, e províncias que ali concorriam. Houve iluminação geral em Vila Franca e por todo o Ribatejo; houve festa na igreja em ação de graças. *Te Deum* e uma muito eloquente, franca e muito judiciosa oração congratulatória análoga, e muito adequada

---

<sup>18</sup> N.A.: O sr. José d'Arriaga, na *História da Revolução Portuguesa*, vol. 4.º, pág. 565 diz erradamente que o rei se hospedou em casa do visconde de Vila Franca. Visconde de Vila Franca foi título que nunca existiu, e o título de barão que foi dado a António Feliciano de Sousa, naturalmente em recompensa da maneira bizarra como ele recebeu a Corte no seu palácio, tem a data de 5 de julho de 1823. Quando o rei ali esteve hospedado ainda ele não era barão.

<sup>19</sup> José Sebastião de Saldanha Oliveira Daun, *Diorama de Portugal*, pp. 167 e segs.

àquela faustosíssima solenidade repetida pelo seu autor, o dr. Carlos da Silva Machado, prior da paroquial igreja de S. Martinho de Santarém, e natural de Vila Franca.

Tinham chegado a Santarém as notícias oficiais destes extraordinários e felicíssimos acontecimentos. S.A.R. tinha mandado a Vila Franca o conde da Taipa e o marquês de Angeja, e o conde de Suberra, e convencido o senhor infante da verdade, e circunstâncias do livramento de seu augusto pai, partiu de Santarém no dia 1 de junho, pernoitando no Cartaxo, e no dia seguinte tive a honra de lhe beijar a mão na vila da Castanheira, onde descansou, assim como muitas pessoas de todas as classes que se apressaram a ir ao caminho para o acompanharem na sua marcha para Vila Franca.

S.A.R. marchou à testa da sua divisão precedido de uma guerrilha de mais de 200 homens de cavalo armados, e comandada pelo marquês de Abrantes, D. José, e seguido de um numerosíssimo cortejo. Em um olival entre Povos e Castanheira, por onde segue a estrada real (e que é uma das propriedades da minha casa), S.A.R. mandou fazer alto, e as disposições necessárias para encontrar e receber seu augusto pai e soberano. S. Majestade chegou ali pela uma hora da tarde acompanhado da senhora infanta D. Isabel Maria, seguido pelas senhoras infantas D. Maria de Assunção e D. Ana de Jesus Maria, e pessoas da Corte, e Paço, e feitas as continências militares, S.A.R. se apeou, e foi beijar a mão de el-rei. Este memorável encontro faz uma das épocas modernas mais célebres na História Portuguesa. Se em Arroios se levantou um cruzeiro, e mais adiante um padrão para perpetuar a memória do encontro do senhor rei D. Dinis com seu filho o senhor D. Afonso IV, por que dele resultaram tão grandes benefícios ao reino. Porque razão no olival da Castanheira, naquele mesmo sítio se não há de levantar outro, que perpetue quanto possa ser, a memória do encontro do senhor rei D. João VI com seu filho o sr. infante D. Miguel, encontro que completou a glória de S. A. R., a satisfação de seu pai, e real família, a felicidade deste reino e a tranquilidade da Europa?

A reunião da família real, o séquito da Corte, o porte militar e guerreiro da tropa, o concurso de imensa gente a cavalo e de pé, e até subida aos troncos e ramos das oliveiras; o som bélico das bandas de música, e dos clarins, os vivas expressivos de todos os circunstantes; tudo junto apresentava espetáculo mais tocante, mais magnífico e brilhante que se pode imaginar, e que a história a pintura, o buril devem transmitir à posteridade com aquela exatidão e extensão de que as artes podem ser suscetíveis.

Pela frente da carruagem de S. Majestade desfilou em parada o sr. infante à testa da sua coluna, e este tendo-se formado em linha à voz de S.A.R., então S. Majestade se retirou passando pela frente da mesma coluna, que o seguiu, e lhe fez a guarda até Vila Franca, seguida também de todos os fidalgos, que de Santarém, de Lisboa, e de outras partes tinham concorrido; assim como de todas as pessoas, que se achavam presentes, retumbando os ares com incessantes vivas a el-rei absoluto, à rainha, ao infante, e à real família<sup>20</sup>.

Chegou então ao seu auge a alegria, e a pública satisfação. Sua majestade dignou-se receber novamente as felicitações de toda a Corte e pessoas que continuavam a chegar a Vila

---

<sup>20</sup> Querem algumas pessoas antigas que nesta ocasião o povo de Vila Franca desatrelasse os cavalos da carruagem de D. João VI e a puxassem. Parece-nos que esta asserção não passa duma fantasia, ou, por outra, duma confusão. Oliveira Daun, que vimos citando e que foi testemunha do que se passou, não deixaria de mencionar este triunfo se ele se tivesse dado, assim como não oculta o que se passou em Lisboa, quando os militares e fidalgos substituíram as bestas do trem real. Além de Oliveira Daun, que tem o merecimento de ser testemunha, nenhum historiador narra tal facto como passado em Vila Franca. Em Lisboa é que ele se deu, como já vimos e como está sobejamente comprovado. Não confundamos as coisas para honra de Vila Franca.

Franca dando continuamente beija-mão, e nessa tarde chegou o Regimento 7 de Infantaria que de Setúbal marchava para Santarém.

Quando chegaram a Vila Franca foram recebidos com muitos repiques de sinos, foguetes, música e muitos *morras aos pedreiros livres!*

Que imbecis!

A noite houve beija-mão, que foi muito concorrido, sendo o infante D. Miguel nomeado comandante em chefe do exército.

Em seguida foi nomeado ministério, levantado o sequestro aos bens do conde de Amarante, e no dia 5 D. João VI deixou Vila Franca e partiu para Lisboa antegozando as delícias de ser puxado por bestas de dois pés desde o Intendente até à Sé e daqui ao palácio.

Vila Franca ficou ufana de ter sido a Corte durante alguns dias e deixou de chamar-se de Xira, para ser da Restauração.

## **1923, 11 de abril (Lisboa) – Referências à Vilafrancada e a Vila Franca da Restauração no parecer de Afonso de Dornelas sobre os símbolos heráldicos do Município de Vila Franca de Xira**

**Fonte:** a) MVFX, Centro de Documentação do Museu Municipal – *O brasão de Vila Franca de Xira*. Documento datilografado assinado por Afonso de Dornelas b) Vila Franca antiga: o brasão de Vila Franca. *Vida Ribatejana*. 131 (26-10-1924) 1; 132 (02-11-1924) 4; 133 (09-11-1924) 1; 134 (16-11-1924) 4; c) *Elucidário Nobiliárquico. Revista de História e de Arte*. XII (dezembro 1928) 361-366.

**Notas:** Transcrição baseada na versão publicada no *Elucidário Nobiliárquico*.

Vila Franca de Xira

[...]

Teve grande importância quando pertenceu aos Templários, foi berço de D. Afonso de Albuquerque, enfim, a sua História era bem digna de uma monografia que a tornasse apreciada como muito bem merece, não esquecendo a Vilafrancada no tempo de D. João VI.

Esta revolução iniciada pelo Regimento de Infantaria n.º 23 em 26 de maio de 1823 fez de Vila Franca de Xira o teatro de uma página da nossa História, que apagou a constituição de 1820.

D. Miguel chefiou essa revolução e D. João VI achou melhor ir ao encontro do filho e tudo ficou em bem.

Cito ligeiramente este conhecido facto, porque ele se liga a outros de alguma importância para Vila Franca de Xira conforme os dois documentos que passo a transcrever:

*“Para o juiz, vereadores e mais oficiais da Câmara de Vila Franca de Xira. Subindo à real presença de sua majestade a felicitação que lhe dirige a Câmara de Vila Franca de Xira pelos faustos motivos dos últimos prósperos acontecimentos, com que a mão de Deus visivelmente se dignou abençoar estes reinos, restituindo-o à dignidade do trono português e ao pleno exercício das suas reais e soberanas atribuições, que uma facção revolucionária e violenta lhe havia usurpado, contra o íntimo consenso de toda a nação, que envolveu, oprimiu e tiranizou: o mesmo senhor com a maior satisfação sua manda significar à câmara que ele se recordará sempre e ficarão grandes em seu real ânimo tantas e tão vivas demonstrações de amor e de fidelidade que recebeu o seu augusto filho de todos os moradores dessa Vila; o qual por estes mesmos acontecimentos se tornará memorável na posteridade; e a constituirão por uma das vilas notáveis do reino na história da Pátria. Deus guarde a V. M. Palácio da Bemposta, em 16 de junho de 1823. Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira.”*

Este documento foi publicado na *Gazeta de Lisboa* de 19 de junho de 1823.

O outro documento é nos seguintes termos:

*“D. João, por Graça de Deus rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem que querendo dar a António Feliciano de Sousa, fidalgo da minha Casa, e comendador da Ordem de Cristo, um testemunho público em memória de eu ter residido com a minha real família na sua casa em Vila Franca de Xira, hoje da Restauração, por ocasião da gloriosa empresa tentada para restituir à minha real pessoa os direitos da soberania e aos meus súbditos a paz e prosperidade de que se haviam privados por procedimento de uma facção desorganizadora, hei por bem fazer-lhe mercê do título de barão da mesma Vila em duas vidas e quero e mando que o dito António Feliciano de Sousa se chame*

*de ora em diante barão de Vila Franca da Restauração e que com o dito título goze de todas as honras e privilégios, isenções, preeminências, liberdades e franquezas que tocam e pertencem ao mesmo título de barão e lhe podem competir e tocar segundo o uso e antigo costume destes reinos. Dada no Palácio de Mafra, em 23 de agosto de 1825. El-rei, com guarda e passado por decreto de sua majestade de 3 de julho de 1823.”*

Este documento está registado na Chancelaria de D. João VI, livro 21, folhas 12.

O erudito investigador e académico Sr. Pedro de Azevedo no seu trabalho *Cartas de Vila, de mudança de nome e do título de notável das povoações da Estremadura*, publicado na *Homenagem da Academia das Ciências de Lisboa ao seu eminente sócio de mérito Dr. Henrique de Gama Barros* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921), transcreve estes dois interessantes documentos.

Não digo que se vá agora mudar o nome de Vila Franca de Xira para Vila Franca da Restauração, isso não ficou no uso desde 1823, portanto de forma alguma se lhe deve mexer, mas o título de “Notável” seria muito interessante que fosse adotado.

É no próximo dia 16 de junho que se completa o primeiro centenário da concessão deste título a Vila Franca de Xira, portanto seria interessante que nesse dia fosse deliberado pela respetiva câmara municipal o passar a usar “NOTÁVEL VILA FRANCA DE XIRA”.

[...]

**1924 (s.l.) – Referência à Vilafrancada no artigo “Vila Franca antiga: breve notícia sobre o concelho de Vila Franca de Xira”, de Manuel Rodrigues Pereira**

**Publicação:** Manuel Rodrigues Pereira – Vila Franca antiga: breve notícia sobre o concelho de Vila Franca de Xira. *Vida Ribatejana*. 136 (30-11-1924), p. 4.

Vila Franca antiga: breve notícia sobre o concelho de Vila Franca de Xira

[...]

Em frente fica o antigo palácio dos Barões de Vila Franca, tendo na fachada do seu corpo central as armas reais e mais abaixo a data de 31 de maio de 1823. Foi ali e naquela data que se hospedou D. João VI por ocasião do célebre pronunciamento militar chefiado pelo Infante D. Miguel conhecido na história com o nome de Vilafrancada.

[...]